

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021
PROCESSO Nº:	P276733/2020
OBJETO:	LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO:	MAIOR OFERTA
DATA DE ABERTURA:	29 de JULHO de 2021.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	10 h às 10h15min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	Às 10h15min.

O titular da origem desta licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, **regulamentada** através dos Decretos nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 14.963, de 31 de março de 2021, e nomeada por atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, Nº 750, CENTRO** em Fortaleza/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a alienação dos imóveis objetos desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, a Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019, o Decreto Municipal nº 14.602, de 27 de fevereiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município nº 16.822, de 10 de agosto de 2020, e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Município de Fortaleza, conforme especificações descritas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, parte integrante deste Edital, realizando-se a venda, **à vista**, por quantia igual ou superior ao preço especificado no referido **ANEXO I**.

1.1.1. Trata-se o presente edital de **NOVA CONVOCAÇÃO**, ocasião em que serão recebidas propostas para os Lotes 1, 2, 3, 5 e 6, uma vez que o lote 4 já foi devidamente adjudicado e homologado e o proponente vencedor.

1.2 Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITAÇÃO AO IMÓVEL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITAÇÃO AO IMÓVEL

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

ANEXO VII – MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO IMÓVEL

2.0 DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1 A presente licitação está amparada na Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993.

2.2 Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 14.602, os imóveis objetos desta licitação tiveram Parecer Técnico aprovativo exarado pela Comissão Especial de Indicação de Bens Imóveis Alienáveis – CEIBIA e foram objeto de consulta aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela administração do respectivo imóvel ou pela execução das políticas municipais àqueles relacionados.

2.3 A presente licitação está amparada, ainda, no Decreto Municipal de Desafetação e Indicação nº 14.804, de 28 de setembro de 2020, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que relacionou e desafetou os imóveis sujeitos a alienação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019, no art. 4º, § 1º, e no art. 5º, §3º, respectivamente.

3.0 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos recebidos a partir da alienação dos imóveis, objetos deste Edital, serão destinados para o Fundo Municipal Imobiliário - FIMOB, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria

Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.602, de 27 de fevereiro de 2020, recursos administrados pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, CNPJ – 07.965.205/0004-01, **Banco do Brasil**, Agência: 0008-6, **Conta Corrente**: 28.629-X.

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas, jurídicas e em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei nº 8.666/93, que comprovem o recolhimento da caução a que se refere o item 8 deste Edital.

4.2 Poderão participar da Concorrência, admitindo-se participação por procuração:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas, através de seus representantes legais.

4.2.1. No horário e dia designado no preâmbulo, os interessados deverão apresentar, fora do envelope de proposta, os seguintes documentos para Credenciamento e Habilitação no certame:

- a) Pessoa Física: cópia do documento de identidade RG, ou documento equivalente, e CPF;
- b) Pessoa Jurídica: cópia do contrato social, cartão do CNPJ, documento de identidade RG, ou documento equivalente, e CPF do representante legal.
- c) Carta de Credenciamento ou Procuração, conforme Anexo IV, quando representado por procurador devidamente preenchida, datada, assinada, com reconhecimento de firma, podendo ser substituída por procuração pública que conste poderes para tal finalidade.

4.3 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada conforme o preconizado pelo art. 32 da Lei nº 8.666/93.

4.4 A habilitação nesta licitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço do imóvel, a título de caução, valor estipulado no **Anexo I**, devendo ser recolhida uma caução para cada imóvel pretendido, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação. A apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da proposta.

4.5 Será(ão) considerado(s) inabilitado(s) a(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos. O valor da caução prestada pela licitante vencedora será utilizado para complementação do preço à vista.

4.6 A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

4.6.1 As empresas em grupos e consorciadas apresentarão Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o outorgante vendedor, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas em grupos e consorciados. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, sobrescrevendo em nome do consórcio todos os atos referentes ao objeto desta licitação, respeitadas as demais condições legais e constantes deste Edital.

4.6.2 Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participações de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação.

4.6.3 Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante o outorgante vendedor, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do contrato.

4.6.4 Prazo de duração do consórcio deverá coincidir a data de vigência do objeto do contrato administrativo licitado.

4.6.5 Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação do outorgante vendedor durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório pertinente.

4.6.6 Compromisso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

4.6.7 Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do contrato, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado no órgão registral competente.

4.6.8 Em consórcio, é permitida a participação de empresa estrangeira, desde que consorciada com empresa nacional, devendo obrigatoriamente a empresa líder do consórcio ser empresa brasileira. Os consórcios assim formados deverão guardar estrita obediência à legislação brasileira, bem como as leis e resoluções que disciplinam o exercício da engenharia no País.

4.6.8.1 No caso de empresas estrangeiras, nas mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.8.2 A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

4.6.8.3 Apresentar Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

4.6.8.4 Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente, de acordo com a redação do art. 33, IV da Lei nº 8666/93.

4.7 Para a habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste instrumento convocatório, juntamente com o comprovante de depósito da caução.

4.8 Será vedada a participação de servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do art. 9º, da Lei no 8.666/93, bem como de pessoa física ou jurídica a qual esteja impossibilitada de licitar e/ou contratar com o Município de Fortaleza, nos termos da legislação vigente, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.9 As licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos à presente licitação, conforme modelo do Anexo IV.

4.10 O credenciamento (Anexo IV) deverá ser, obrigatoriamente, apresentado à Comissão fora dos envelopes, no início da sessão designada no preâmbulo.

4.11 As licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel, a que se refere o item 8 deste Edital, devendo ser entregue em outro envelope, conforme item 7.1 deste Edital.

4.12 Na hipótese do item 7.2, a garantia da proposta deverá ser prestada em nome da Licitante ou em nome dos interessados, na proporção da respectiva participação.

4.13 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório,

pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

4.13.1 No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

4.13.2 Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.

4.14 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e de Preços poderão acarretar na inabilitação da licitante. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

4.15 As propostas, e toda correspondência e documentos relacionados com ela, recebidos pela comissão, deverão ser redigidos em Português. Documentos acessórios e literatura impressa fornecida pelo Proponente poderão ser em outro idioma desde que acompanhados por uma correta tradução das passagens pertinentes para o idioma Português. Nesse caso, para fins de interpretação da proposta, a tradução para o Português deverá prevalecer.

5.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de participação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, perante o Município de Fortaleza, a licitante que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.1.1.1 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

5.2 As impugnações deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo único – SPU Virtual, disponível no sítio “spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br”, sendo necessário a licitante **realizar prévio**

cadastro, durante o horário de expediente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 13 às 17h.

6.0 DA VISITAÇÃO AO IMÓVEL

6.1 Por se tratar de imóveis do Município de Fortaleza, os objetos do presente Edital, encontrar-se-ão abertos e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, sem autorização prévia, devendo ser impresso o Modelo de Declaração de Visita ao Imóvel e entregue no dia do certame, conforme ANEXO II.

6.2 Caso a licitante opte por não realizar a visita ao imóvel objeto do presente Edital, deverá informar através do Modelo de Dispensa de Visita ao Imóvel, devendo ser impresso e entregue no dia do certame, conforme ANEXO III.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS

7.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar 2 (dois) envelopes opacos e fechados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face os seguintes sobrescritos, respectivamente:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021 – NOVA CONVOCAÇÃO**

ÓRGÃO: SEPOG

ENVELOPE “A” – PROPOSTA

CPF/CNPJ DA LICITANTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, sito na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro
CEP: 60.140-060 Telefone: +55 (85) 3452-3477

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021 – NOVA CONVOCAÇÃO**

ÓRGÃO: SEPOG

ENVELOPE “B” – CAUÇÃO

CPF/CNPJ DA LICITANTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, sito na Avenida Heráclito Graça, 750, Centro - CEP: 60.140-060 Telefone: +55 (85) 3452-3477

7.2 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, denominado Envelope Proposta, endereçada à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CPL, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do Edital e o nome da licitante.

7.2.1 O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Indicar os documentos e a declaração de visitação do imóvel.

7.2.1.1 Pessoa física: documento de identificação (Carteira de Identidade e Procuração, se for o caso);

7.2.1.2 Pessoa jurídica: ato constitutivo de pessoa jurídica, acompanhado dos eventuais aditivos ou da respectiva consolidação, e sua representação legal.

7.2.2 O envelope “B” deverá conter o documento que comprove a caução, a que se refere o item 8.1. deste Edital.

7.3 Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.4 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

7.5 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item para que seja pensado ao processo de licitação.

7.6 Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

7.7 Dentro do envelope, deverá ser apresentada uma proposta por licitante, para cada imóvel licitado, sob pena de desclassificação, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho.

7.8 As propostas deverão ofertar valor igual ou superior ao preço do imóvel constante do Anexo I deste Edital. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.9 É vedada a apresentação de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, pela mesma pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação. Tratando-se de pessoa casada sob o regime de comunhão de bens, a participação de um dos cônjuges impede a do outro, quando o imóvel de interesse for idêntico, sob pena de desclassificação de ambas as propostas, mesmo depois da convocação.

7.10 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL e serão processados nas seguintes etapas:

7.10.1. Recebimento das credenciais das licitantes:

7.10.2 Recebimento pela Comissão de uma só vez, no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença das licitantes, dos documentos para credenciamento e dos envelopes fechados contendo as propostas preenchidas em formulário específico, conforme Anexo IV;

7.10.2.1. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, fac-simile, telex ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da abertura da sessão pública.

7.10.2.2. Os documentos serão apresentados a todos os proponentes legais e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora, não implicando a rubrica aposta em reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente de sua existência material.

7.10.2.3. Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e as licitantes que assim o desejarem fazer.

7.10.3. Análise da documentação relativa à habilitação dos concorrentes, sua apreciação e divulgação.

7.11. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre

eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.12. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.13. Será considerado habilitado aquele que tiver efetuado corretamente o recolhimento da caução prevista no item 8.1 deste Edital.

7.14 Havendo a inabilitação de qualquer das licitantes, salvo se houver renúncia do direito de recorrer pelos interessados, o processo será suspenso, pelo prazo necessário para recebimento e julgamento de eventuais recursos interpostos, ocasião em que os envelopes contendo as propostas serão acondicionadas em embalagens adequadas, que serão lacradas e rubricadas por todos as licitantes presentes, lavrando-se ata circunstanciada da reunião, que será assinada por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão.

7.15. Não tendo sido interposto recurso, tenha havido a renúncia ou a desistência (o que constará expressamente da ata), ou, ainda, tendo havido o seu julgamento e sido ratificada a inabilitação, serão devolvidos fechados, tal como recebidos, os envelopes das licitantes inabilitadas, em reunião previamente designada pela Comissão, onde se procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

7.16. Se todos as licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.17. Havendo desistência ou desclassificação do vencedor, será convocado o próximo licitante e assim sucessivamente, que assumirá os direitos e obrigações previstas neste instrumento e a quem serão conferidas as mesmas condições de prazo e valor constantes da proposta vencedora.

7.18. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o Anexo V, devendo constar Valor da Vista.

7.18.1. Serão desclassificadas propostas que apresentarem:

a) valores inferiores aos descritos no Anexo I;

b) forma de pagamento diversa da fixada neste Edital.

7.19 A Comissão desclassificará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

7.20. Para efeito de julgamento, a Comissão classificará as propostas apresentadas pelas licitantes em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a MAIOR OFERTA para o imóvel.

7.21. Na hipótese de propostas de igual valor, será adotado o sorteio público como critério de desempate.

7.22. O sorteio será realizado pela Administração, sendo considerada vencedor o primeiro licitante a ser sorteado. As demais propostas empatadas serão classificadas na ordem subsequente do escrutínio.

7.23. O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

7.24. O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.0. DA CAUÇÃO

8.1 O valor da caução corresponderá a 5% (cinco por cento) do preço especificado no Anexo I deste Edital, devendo ser depositados uma caução para cada imóvel pretendido, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de inabilitação.

8.2 A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional na Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na **Agência 8-6, Conta Corrente 27594-8, CNPJ: 07.965.205/0004-01, Banco do Brasil**, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria por solicitação verbal do interessado.

8.3 O valor do caução prestado pela licitante vencedora será utilizado para complementação do preço à vista.

8.4 Os interessados poderão optar por recolher a caução por meio de Transferência Eletrônica - TED para a conta caução da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, CNPJ nº 07.965.205/0004-01, BANCO DO BRASIL, **Agência 8-6, Conta Corrente nº 27594-8.**

8.5 A licitante é responsável pelos dados bancários informados para o caso de restituição da caução, correndo por sua conta e risco a fidedignidade de tais informações, eximindo o Município de Fortaleza de quaisquer responsabilidades sobre a compensação dos valores depositados.

8.6 A caução será restituída aos concorrentes classificados e não vencedores, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do pagamento de que trata o **item 14** deste Edital, exceto quando houver recurso da decisão da Comissão, caso em que dever-se-á aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

8.7 Para os concorrentes inabilitados, a caução será restituída em até 15 (quinze) dias úteis a contar da reunião de abertura e exame das propostas. Para os desclassificados, a disponibilização do valor caucionado se dará no mesmo prazo, a contar da formalização da desclassificação.

8.8 A caução prestada pelos concorrentes não sofrerá qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, exceto a do vencedor, que será retida e deduzida do valor a ser pago, atendendo ao que dispõe o **item 10.3**. Não será devolvida a caução da licitante vencedora que, por qualquer motivo desista da aquisição do imóvel após a homologação do processo licitatório.

9.0 DO PREÇO

9.1 O preço para aquisição do imóvel licitado será o valor de mercado médio, apurado através de Laudo de Avaliação, constante do Processo Licitatório em epígrafe, e especificado no Anexo I, deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A venda se fará em caráter global e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos imóveis poderá ser invocada pelo comprador, a qualquer tempo, como para compensações, ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

10.2 O proponente não poderá desistir da compra alegando estado de conservação ou qualquer situação decorrente de ato público, cabendo a ele a responsabilidade da respectiva vistoria dos imóveis antes da data marcada para abertura deste processo.

10.3 Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de

10.13 A licitante interessada, antes de preencher sua proposta de compra, declara que:

10.13.1 Consultou junto aos órgãos competentes informações quanto à destinação e uso do imóvel, reconhecendo a necessidade de obediência à legislação ambiental e demais parâmetros constantes no **Anexo I**.

10.13.2 No caso de imóveis incidentes em Zona de Preservação Ambiental – ZPA, tem conhecimento de que a alienação dos imóveis públicos objeto desta licitação não modifica o respectivo regime de proteção legal, tampouco implica qualquer espécie de regularização ambiental, permanecendo obrigado(s) a cumprir todas as normas ambientais pertinentes.

10.13.3 Para os imóveis ofertados, que possuem previsão de incidência de alargamento ou abertura de via do Sistema Viário Básico, tem conhecimento de que a alienação dos imóveis públicos objeto desta licitação não descarta a obrigação de liberação física da área de incidência, indicada no **Anexo I**, quando de sua ocupação ou por necessidade de implantação, sem direito a indenização pelo Município.

10.13.3.1 A área de incidência de alargamento ou abertura de via do Sistema Viário Básico a ser liberada fisicamente poderá ser computada para fins de aplicação do índice de aproveitamento e fração do lote, assim como para a transferência do direito de construir, previstos nos §§2º e 3º do Art. 85 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017.

10.14 Eventuais alterações no Edital que, inquestionavelmente, afetarem as regras do certame, especialmente quanto à formulação das propostas, requisitos de habilitação, forma de caução e penalidades, importarão em nova divulgação do Edital e reabertura dos prazos inicialmente estabelecidos.

10.15 A licitante interessada fica ciente que o Município de Fortaleza realizará a avaliação imobiliária para fins de recolhimento de ITBI durante o processo de lavratura de escritura pública, podendo o valor dessa avaliação ser diferente do valor de aquisição ou de avaliação imobiliária apresentada nessa concorrência pública.

10.16 Após a efetiva comercialização dos imóveis objetos desta licitação, o(s) adquirente(s) declara ter conhecimento da obrigação de submissão da atividade existente ou do projeto a ser implantado aos trâmites de licenciamento e aprovação sob a vigência à época da solicitação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. As licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do Sistema de Protocolo único – SPU Virtual, disponível no sítio spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, mediante prévio cadastro, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2. Os recursos previstos no **item 11.1** produzirão efeitos suspensivos.

11.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados, **através do Sistema de Protocolo Único – SPU Virtual**, disponível no sítio ['spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br'](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), mediante **prévio cadastro**, conforme Portaria nº 015/2021 - CLFOR, publicada no D.O.M. de 22 de fevereiro de 2021, e nº 036/2021 - SEPOG, publicada no D.O.M. de 08 de março de 2021, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

11.4.1. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo à autoridade superior da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, devidamente informados. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, conforme **11.4** e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos e, em especial via Diário Oficial do Município - DOM e site eletrônico do Município de Fortaleza (e-Compras).

12. DAS SANÇÕES

12.1 O licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento será desclassificado e o Município de Fortaleza convocará o segundo colocado.

12.2 Em caso de desistência ou descumprimento dos prazos previstos neste Edital, por parte da licitante vencedora, esta perderá o valor da caução em favor do Município de Fortaleza, a título de multa, sendo-lhe, no entanto, garantida prévia defesa, cessando os seus direitos de participação na licitação.

12.3 Se a proposta vencedora for de participantes em grupo ou consórcio, responderão todos os coproponentes solidariamente pelas sanções previstas neste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Permanente de Licitações – CPL encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado em cada item.

13.2 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

14.1 Após a homologação e adjudicação do processo licitatório e respectiva publicação no Diário Oficial, obriga-se ao licitante adjudicatário:

14.1.1. Efetuar o pagamento do preço integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, utilizando o valor da caução como complemento deste, contados a partir da publicação da homologação do certame, no Diário Oficial do Município - DOM, admitindo-se proposta para pagamento em Reais (R\$) com recursos próprios.

14.1.2. O pagamento deverá ser realizado previamente por meio de:

a) Transferência Eletrônica Disponível – TED na conta bancária da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, inscrita no CNPJ 07.965.205/0004-01, **Agência:** 0008-6, **Conta Corrente:** 28.629-x.

b) Depósito Bancário na conta bancária da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, inscrita no CNPJ 07.965.205/0004-01, **Agência:** 0008-6, **Conta Corrente:** 28.629-x.

- b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e) Inscrição estadual e/ou municipal;
- f) Certidões (admite-se Certidão Positiva com Efeito de Negativa):
 - f.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; f.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
 - f.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Documentos do representante legal: identidade/CPF/procuração.

14.4 OBSERVAÇÕES:

14.4.1 Outros documentos podem ser exigidos pela Prefeitura, respeitado o prazo para apresentação estabelecido neste Edital, contado da data do recebimento da convocação para este fim.

14.4.2 São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como custas e emolumentos cartoriais, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda.

14.4.3 Se a proposta vencedora for apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, constituídas em grupo, figurarão no Contrato de Compra e Venda todos os Coproponentes em condomínio.

14.4.4 A caução paga pela licitante vencedora será deduzida do valor total ofertado.

14.4.5. O não atendimento do pagamento no prazo estipulado importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Fortaleza, acarretando na anulação da proposta.

15. DA ESCRITURA PÚBLICA

15.1 Após o pagamento integral do valor e assinatura do Contrato de Compra e Venda, obriga-se o licitante adjudicatário:

15.1.1 Dentro do prazo de 30 (dez) dias úteis, a contar da convocação para assinar, no cartório competente, providenciar a escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel.

15.1.2 A escritura pública será assinada entre o(s) adquirente(s) e o Município de Fortaleza, neste ato representado pelo Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município - PGM.

15.1.3. Será lavrada Escritura Pública de Compra e Venda para os imóveis que possuírem matrícula individual, sendo lavrada Escritura Pública de Cessão de Posse para os demais casos, conforme estabelecido no **item 10.5**.

15.2 Somente após o pagamento integral da proposta e lavratura de Escritura de Compra e Venda e o registro na matrícula o adquirente será imitado na posse do imóvel.

15.3 O adquirente deverá solicitar na Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN a avaliação imobiliária para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme disposto no **item 10.15**.

15.4 Na compra e venda a ser outorgada na forma estipulada no subitem **15.1.3**, far-se-ão constar:

15.4.1 Cláusulas estipulando que não serão indenizadas as benfeitorias erigidas no imóvel, necessárias ou não, caso seja a promessa de compra e venda cancelada ou desfeita por qualquer motivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas no Edital desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

16.2 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer questões surgidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.3 O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.

16.4 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3105-1155, Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, ou via sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', sendo necessário realizar prévio cadastro.

16.5 Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e no site da CLFOR Compras – <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> –, salvo se presentes todos as licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.

16.6 É de responsabilidade da licitante interessada a consulta ao Diário Oficial do Município para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no Edital até a data da abertura da licitação.

16.7 A licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelas licitantes.

16.09 As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 É facultada à Comissão Permanente de Licitações - CPL ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.11 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

16.12 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento.

Fortaleza-CE, ___ de _____ de 2021

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Natalia Maria Fernandes Pereira
Coordenadora Jurídica
OAB/CE nº 20.146
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

ANEXO I - PROJETO BÁSICO – SEPOG

1. UNIDADE REQUISITANTE

SEPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público disponível do Município de Fortaleza/CE, amparada na Lei nº 8. 666/93, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e devidamente autorizada pela Lei nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, e pelo Decreto Municipal nº 14.804, de 28 de Setembro de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

Os imóveis objeto da presente licitação constituem parte integrante do patrimônio público dominial ou foram adquiridos para finalidades específicas que, com o passar do tempo, mostraram-se inadequadas para os objetivos inicialmente pretendidos. Note-se que o traço comum entre os imóveis objeto da presente autorização legal é a ausência de destinação específica, a qual entende-se, conforme parágrafo único do art.1º do Decreto nº 14.602 de 27 de fevereiro de 2020, como sendo todo bem imóvel que não esteja na função pública que lhe é afeta originariamente ou por outra lhe dada por afetação, sendo certo que todos eles se converteram num problema para Municipalidade. Pois que, não tendo uma utilidade pública ou administrativa, demandam dispêndio com a manutenção, sem contar o risco permanente de ocupação por particulares ou de se converterem em área de depósito de resíduos, vadiagens, etc. A alienação tem dois propósitos imediatos: dar uma nova destinação aos imóveis que, atualmente, não têm destinação alguma; possibilitar que com os recursos financeiros auferidos outras demandas e investimentos sejam atendidas, como na aquisição, ampliação ou melhoramento de outros bens imóveis que atendam a necessidade ou utilidade pública ou o interesse social, através do Fundo Municipal Imobiliário – FIMOB, criado a partir da Lei nº 10.953, de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 16.628, de 12 de novembro de 2019.

Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc, não podem ser alienados. Entretanto, uma vez desafetados, através do Decreto nº 14.804, os bens públicos objetos desta licitação passaram à condição de bens disponíveis e como tal podem sofrer alienação como qualquer bem de particular. A alienação de bens imóveis depende de prévia avaliação, autorização legislativa e licitação na modalidade de concorrência, no caso de bens de órgãos da Administração Direta e entidades Autárquicas e Fundacionais, dispensada a licitação nos casos que assim couberem.

Os imóveis indicados no Decreto nº 14.804 já foram devidamente avaliados por comissão técnica do Município e, tiveram autorização legislativa concedida através da Lei nº 10.953, de 06 de novembro de 2019.

2019, e com isso deu-se o passo final para a alienação pretendida pelo Poder Executivo através do presente processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Endereço	Valor Avaliado (R\$)	Estado de Ocupação
1	Rua H com Rua J, no bairro Passaré	644.409,44	Terreno Livre
2	Rua 2 com Rua 6, no bairro Itaperi	1.013.909,83	Terreno Livre
3	Rua São Felipe, antes Rua B com Rua C 2, antes Rua F, no bairro Parque São José	963.395,37	Terreno Livre
5	Rua C, antes Via Coletora, no bairro Lagoa Redonda	178.125,70	Terreno Livre
6	Rua 6 com rua 5, no bairro Passaré	1.257.806,97	Terreno Livre

*Trata-se a presente de nova convocação, onde serão recebidas propostas para os Lotes 1, 2, 3, 5 e 6 uma vez que o lote 4 já foi devidamente adjudicado e homologado ao proponente vencedor.

5. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis estão descritos conforme os seguintes anexos apresentados ao final deste projeto básico.

- Memorial descritivo;
- Planta;
- Imagem;
- Art;
- Laudo de Avaliação;
- Título Imobiliário; e
- Outras informações.

5.1. LOTE 01

5.1.1 Memorial Descritivo

NÚMERO DO TÍTULO IMOBILIÁRIO: Matrícula 59.566 do 6º CRI

NÚMERO DE CADASTRO: 1102_VI

PROPRIETÁRIO: Município de Fortaleza

ENDEREÇO: Rua H com Rua J, no bairro Passaré

SISTEMA GEODÉSICO / SISTEMA DE PROJEÇÃO: SIRGAS 2000/UTM Zona 24S

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 15.087 DO 6º CRI, ORIUNDO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO PASSARÉ

Terreno de formato irregular, situado no cruzamento entre a Rua H e a Rua J, no bairro Passaré, oriundo do Loteamento Residencial Novo Passaré, totalizando uma área de **4.749,83m²** e um perímetro de **368,94m**, com os seguintes limites e dimensões:

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

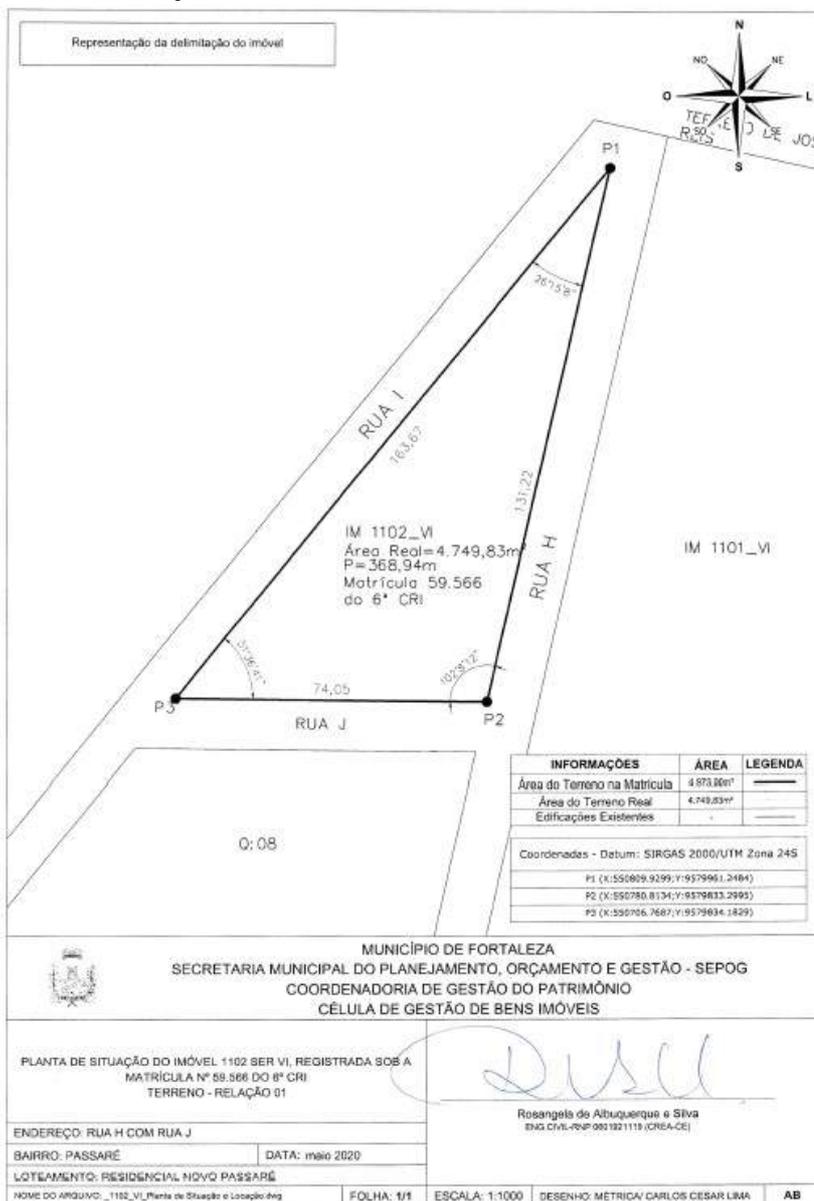
Ao Norte: Vértice P1 (550809.9299;Y:9579961.2484) **com bifurcação da Rua I com a Rua H;**

Ao Leste: por onde mede **131,22m** em um segmento de reta, com início no vértice P1 (X:550809.9299;Y:9579961.2484) com um ângulo interno **26º15'08"** e término no vértice P2, no sentido norte-sul e limita-se com **a Rua H;**

Ao Sul: por onde mede **74,05m** em um segmento de reta, com início no vértice P2 (X:550780.8134 Y:9579833.2995) com um ângulo interno **102º08'12"** e término no vértice P3, no sentido leste-oeste e limita-se com **Rua J;**

Ao Oeste: por onde mede **163,67m** em um segmento de reta, com início no vértice P3 (X:550706.7687;Y:9579834.1829) com um ângulo interno **51º36'41"** e término no vértice P1, no sentido sudoeste-noroeste e limita-se com **Rua I;**

5.1.2.Planta de Situação



5.1.3 Imagem



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200661093

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico		
ROSEANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA		
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 0001821118	Registro: 87410 CE
2. Dados do Contrato		
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
CPF/CNPJ: 07.986.282/0001-30		
Avenida DESEMBARGADOR MOREIRA		
Nº: 2875		
Complemento:	Bairro: ALDEOTA	
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60170002
Contrato: Não especificado	Celebrado em:	
Valor: R\$ 13.888,43	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
Ação Institucional: CONVÊNIO CREA - SEPOG		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA J		
Nº: 8/N		
Complemento:	Bairro: PASSARÉ	
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60610670
Data de início: 21/07/2020	Previsão de término: 28/07/2020	Coordenadas Geográficas: -3.801168, -38.642848
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	Código: Não Especificado	
Proprietário: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	CPF/CNPJ: 07.964.806/0001-80	
4. Atividade Técnica		
15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	4,749,83	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
Elaboração de planta de situação e memorial descritivo de terreno para fins de alienação, registrado sob matrícula nº 59.566 do 6º CRI, com área do título igual a 4.973,00 m²		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
NENHUMA - NÃO OPTANTE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		ROSEANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA - CPF: 210.623.963-34
Local	data	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - CNPJ: 07.986.282/0001-30
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 28,26	Registrada em: 07/08/2020	Valor pago: R\$ 28,26 Nosso Número: 8214144721

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: 6W6ZD
Impressão em: 10/08/2020 às 15:21:56 por: jg: 45.181.93.7

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



5.1.5 Laudo de Avaliação



FEVEREIRO/2020

ENGENHARIA DE PERICIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO TÉCNICO Nº056/2020

OBJETO DA AVALIAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL ORIUNDA DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO PASSARÉ, SITUADO À
RUA I, ESQUINA COM RUA J, BAIRRO PASSARÉ.

IMÓVEL Nº1102_VI

CIRCUNSCRIÇÃO: SECRETARIA REGIONAL VI

PROCESSO: P020943/2020 – PMF Ofício GS Nº0071/2020
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.
FINALIDADE: DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA.
OBJETIVO: SUBSIDIAR TOMADA DE DECISÃO EM PROCESSO DE
ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ACORDO COM A **LEI Nº10.953**, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL
IMOBILIÁRIO – FIMOB.
DECRETO: NIHIL.
MATRÍCULA Nº: 59.566 CRI 6ª Zona.
INSCRIÇÃO NO IPTU: 659206-6.
ÁREA DO TERRENO: 4.749,83m².
ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00m².
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$644.409,44
DATA DO LAUDO: 07/02/2020.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA / CEARÁ / BRASIL

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3106-2700



1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CNPJ: 07.954.605/0001-60

Rua São José, 01 – Centro

CEP: 60.060-170

2. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

• TERRENO

Área Institucional oriunda do Loteamento Residencial Novo Passaré, com forma geométrica irregular, topografia plana, superfície seca, com área total de 4.749,83m² (quatro mil, setescentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três centésimos), conforme mostra o croqui e memorial descritivo em anexo. A região tem como infraestrutura básica: Energia elétrica, Telefone, Água, Asfalto, Transporte Urbano, Escolas, Hospitais e Comércio Varejista

• EDIFICAÇÃO

NIHIL.

• BENFEITORIA

NIHIL.

3. METODOLOGIA MERCADOLÓGICA

TERRENO - Direto Comparativo de Dados de Mercado;

4. FUNDAMENTAÇÃO / PRECISÃO (NBR 14.653)

Grau de fundamentação II / Grau de precisão III

5. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TERRENO – Inferência Estatística;

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



6. DETERMINAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Valor unitário adotado para o terreno (VUT) = R\$135,67/m²

Valor total (VT) = VUT * Área do Terreno

Valor total (VT) = R\$135,67/m² * 4.749,83m²

Valor total (VT) = R\$644.409,44

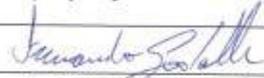
7. CONCLUSÃO

De conformidade com os aspectos abordados neste laudo e com a memória de cálculo avaliamos o imóvel, em R\$644.409,44 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2020.

COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Perícias, Avaliações e Desapropriações

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha - Tec. Edificações CREA 54.915-TD/CE	
Antônio Cardoso Tindô Neto - Tec. Edificações CREA 54.777-TD/CE	
Ivan Rui de Arruda Frota - Engenheiro Civil CREA 2.717-D/CE	
Diego de Souza Silva - Engenheiro Civil CREA 324.187-D/CE	
Visto: André Luiz Daher Vasconcelos - Engenheiro Civil CREA 13.977-D/CE Coordenador de Gerenc. de Programas e Projetos	

Digitador: Antônio Cardoso

5.1.6 Título Imobiliário

L-2

Cartório de Registro de Imóveis do 6º Zona da Comarca de Fortaleza REGISTRO GERAL Rua da Santa Cruz, 3040 - Lado O Telefone: (85) 3104.3404 / 3104.7464	MATRÍCULA	59566
BEL. Fco. DE SALES ALCANTARA PASSOS TITULAR	RUBRICA <i>[assinatura]</i>	DATA 27/09/2016
		FOLHA 1

IMÓVEL - Um terreno denominado **Área Institucional**, com área irregular de 4.973,00m² (quatro mil, novecentos e setenta e três metros quadrados), com 03 lados, em formato triangular, tendo as seguintes medidas e limitações: NORTE, com bifurcação da Rua I, com a Rua H; SUL, medindo 74,05m (setenta e quatro metros e cinco centímetros), com frente para Rua J; LESTE, com 131,22m (cento e trinta e um metros e vinte e dois centímetros), com lado esquerdo para Rua H; e, OESTE, medindo 163,67m (cento e sessenta e três metros e sessenta e sete centímetros), com lado direito, para Rua I.

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF nr. 07.954.605/0001-60, com sede nesta Capital na Rua São José, nr. 01, Centro.

TÍTULO AQUISITIVO - R.02 da Matrícula nr. 15.087, deste Ofício, datado de 18 de junho de 2003.

AV.1/59.566 - Pelo requerimento datado de 11 de dezembro de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, assinado por seu representante Philippe Theophilo Nottingham, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em data de 27/09/2016, sob o nr. 132.293, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido do MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF nr. 07.954.605/0001-60, com sede nesta Capital, à Rua São José, nr. 01, Centro. Fortaleza, 27 de dezembro de 2016. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

6º Zona de Registro de Imóveis TALÃO. <i>109268</i> TALÃO COMPL.: - EMOL. / FERMOJU / ACM / FERC <i>R\$ 203,16</i> SELO Nº <i>AR2A0002</i> <i>AR1109105</i>	6º Zona de Registro de Imóveis CERTIDÃO Certifico(s) ultimado(s) ato(s) praticado(s) nesta matrícula nº (nºs) R. <i>59566</i> Av. <i>01</i> e que a presente cópia é a reprodução fiel da matrícula nr. <i>59566</i> emba de atestado com nr. <i>132293</i> da Lei nr. 8.015/73 e atestado Geral. <i>18/11/2016</i> <i>[assinatura]</i> Titular ou Substituto
--	---

Certidão válida por 30 (trinta) dias, exceto para os fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias. (PROVIMENTO Nº 01/2003 - CIBJ / CE)

6º Zona de Registro de Imóveis

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBT5LWUZ. Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 651868 e código CBT5LWUZ

5.1.7 Outras informações

5.1.7.1 Zoneamento

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	ZRU 2	
	(Percentual de incidência no Imóvel)	
	4.749,83 m ²	100%
I. Índice de Aproveitamento Básico	1,5	
II. Índice de Aproveitamento Máximo	1,5	
III. Índice de Aproveitamento Mínimo	0,1	
IV. Taxa de Permeabilidade	30%	
V. Taxa de Ocupação	60%	
VI. Taxa de Ocupação do Subsolo	60%	
VII. Altura Máxima da Edificação	48m	
VIII. Área Mínima de Lote	125m ²	
IX. Testada Mínima de Lote	5m	
X. Profundidade Mínima de Lote	25m	



5.1.7.2 Sistema viário

Rua Mal-Me-Quer – Ligação (Rua I do Lot. Novo Passaré)	
Classificação viária	Via Coletora
Caixa Viária	Previsão de ampliação para 24,00m (em concordância a Tabela 7.4 do Anexo 7 da LC nº 236/2017 – LPUOS)
Incidência de Alargamento	Há incidência do Sistema Viário Básico – SVB o imóvel em questão, em um faixa de alargamento com as seguintes medidas: Do ponto P1 até o Ponto P2 com a máxima de 5,95m. Do ponto P2 até o Ponto P3, variando entre 5,95m e 0,81m. Do Ponto P3 com 0,81m até zerar no Ponto P4.
Área de incidência (m ²)	546,02m²
Observações	De acordo com o Art. 85 da LC nº 236/2017-LPUOS, em caso de novas ocupações, as áreas previstas para ampliação do Sistema Viário Básico – SVB deverão ser resguardadas.

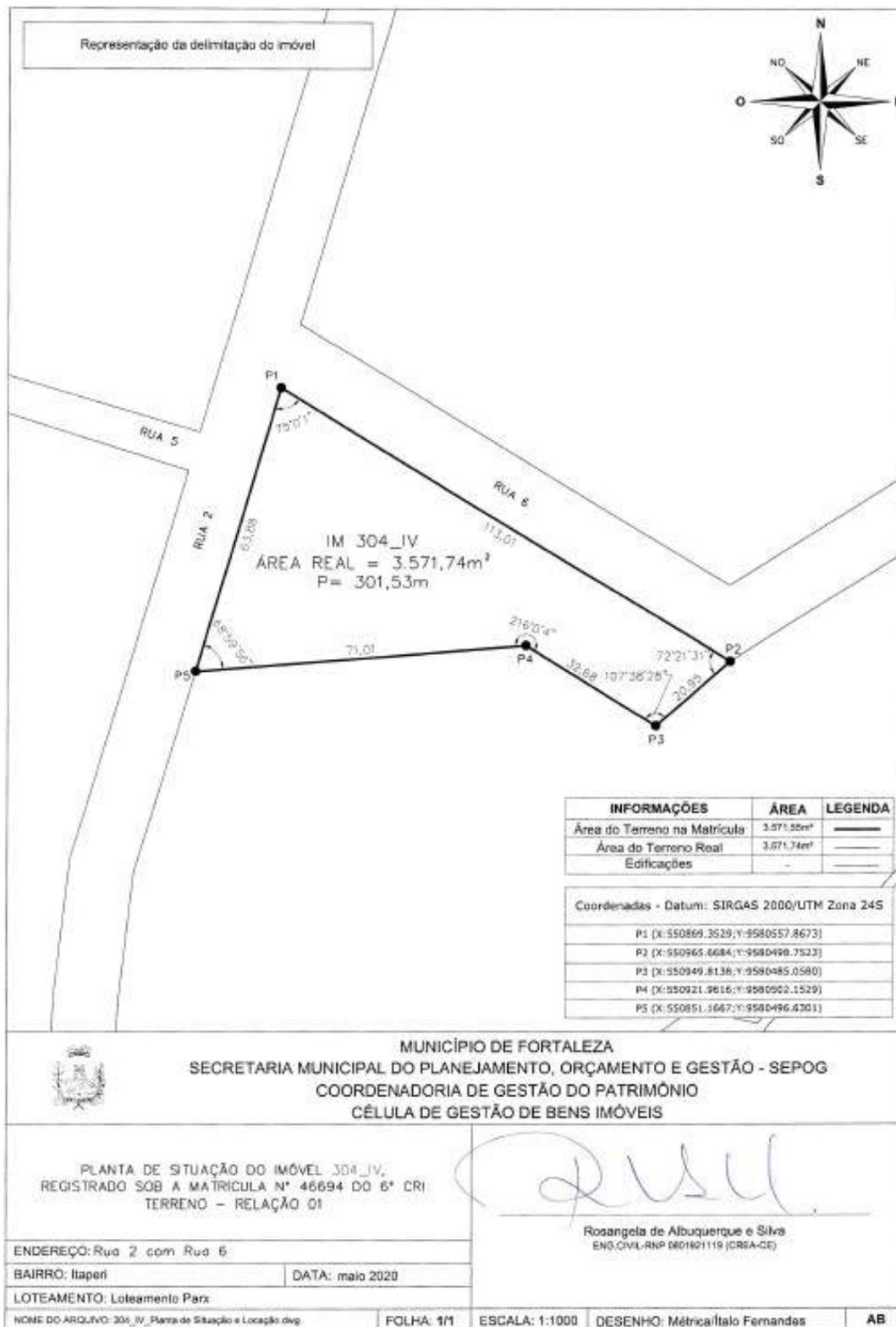
Rua J do Loteamento Novo Passaré	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	12,00m (Planta do Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel.

Rua H do Loteamento Novo Passaré	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	12,00m (Planta do Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel.

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021



5.2.2.Planta de Situação



5.2.3. Imagem



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.2.4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200661089

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL RNP: 0801921118
Registro: 87410 CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CPF/CNPJ: 07.866.262/0001-30
AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2876
Complemento: Bairro: ALDEOTA UF: CE CEP: 80170062
Cidade: FORTALEZA

Contrato: Não especificado Celebrado em: _____
Valor: R\$ 13.888,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: CONVÊNIO CREA - SEPOG

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 8 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ITAPERI UF: CE CEP: 80743068
Cidade: FORTALEZA Previsão de término: 28/07/2020 Coordenadas Geográficas: -3,784818, -38,641628
Data de Início: 21/07/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICIPIO DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 07.864.806/0001-80

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	3.571,74	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planta de situação e memorial descritivo de terreno para fins de alienação, registrado sob matrícula nº 46.694 do 6ª CRI, com área do título igual a 3.571,55 m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima _____ ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA - CPF: 210.623.963-34
Local _____ data _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
CNPJ: 07.866.262/0001-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

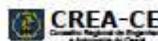
10. Valor

Valor da ART: R\$ 28,26 Registrada em: 07/08/2020 Valor pago: R\$ 28,26 Nosso Número: 8214144718

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sitac.com.br/publico/>, com o chave: 6aw45.
Impresso em: 10/08/2020 às 15:23:03 por: , ip: 45.181.83.7

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



5.2.5. Laudo de Avaliação



FEVEREIRO/2020

ENGENHARIA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO TÉCNICO **Nº048/2020**

OBJETO DA AVALIAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL ORIUNDA DO LOTEAMENTO PARX, SITUADO À RUA 2, ESQUINA COM RUA 6, BAIRRO ITAPERI.

IMÓVEL Nº304_IV

CIRCUNSCRIÇÃO: SECRETARIA REGIONAL IV

PROCESSO: P020943/2020 – PMF Ofício GS Nº0071/2020

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA.

OBJETIVO: SUBSIDIAR TOMADA DE DECISÃO EM PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº10.953, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO – FIMOB.

DECRETO: NIHIL.

MATRÍCULA Nº: 46.694 CRI 6ª Zona.

INSCRIÇÃO NO IPTU: 677949-2.

ÁREA DO TERRENO: 3.571,74m².

ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00m².

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.013.909,83

DATA DO LAUDO: 07/02/2020.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA / CEARÁ / BRASIL

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza
CNPJ: 07.954.605/0001-60
Rua São José, 01 – Centro
CEP: 60.060-170

2. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

• TERRENO

Área Institucional oriunda do Loteamento Parx, com forma geométrica irregular, topografia plana, superfície seca, com área total de 3.571,74m² (três mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e setenta e quatro centésimos), conforme mostra o croqui e memorial descritivo em anexo. A região tem como infraestrutura básica: Energia elétrica, Telefone, Água, Asfalto, Transporte Urbano, Escolas, Hospitais e Comércio Varejista

• EDIFICAÇÃO

NIHIL.

• BENFEITORIA

NIHIL.

3. METODOLOGIA MERCADOLÓGICA

TERRENO - Direto Comparativo de Dados de Mercado;

4. FUNDAMENTAÇÃO / PRECISÃO (NBR 14.653)

Grau de fundamentação II / Grau de precisão III

5. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TERRENO – Inferência Estatística;

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



6. DETERMINAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Valor unitário adotado para o terreno (VUT) = R\$283,87/m²

Valor total (VT) = VUT * Área do Terreno

Valor total (VT) = R\$283,87/m² * 3.571,74m²

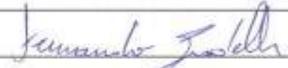
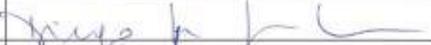
Valor total (VT) = R\$1.013.909,83

7. CONCLUSÃO

De conformidade com os aspectos abordados neste laudo e com a memória de cálculo avaliamos o imóvel, em R\$1.013.909,83 (um milhão, treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2020.

COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS
Perícias, Avaliações e Desapropriações

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha - Tec. Edificações CREA 54.915-TD/CE	
Antônio Cardoso Tindô Neto - Tec. Edificações CREA 54.777-TD/CE	
Ivan Rui de Arruda Frota - Engenheiro Civil CREA 2.717-D/CE	
Diego de Souza Silva - Engenheiro Civil CREA 324.187-D/CE	
Visto: André Luiz Daher Vasconcelos - Engenheiro Civil CREA 13.977-D/CE Coordenador de Gerenc. de Programas e Projetos	

Digitador: Antônio Cardoso

5.2.6. Título Imobiliário

Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Avenida Santos Dumont, 3062 - Torre 11
Telefone: (85) 3264.2664 / 3264.2665

MATRICULA

46694

DATA 05/03/2014

DEL. Foa. DE SALES ALCANTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA

[Assinatura]

FOLHA 1

IMÓVEL - Um terreno denominado Área Institucional, com área total de 3.571,53m² (três mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), limita-se: **AO NORTE** - Com a Rua 006 (prolongamento), medindo 113,01m (cento e treze metros quadrados e um centímetro); **AO SUL** - com a Área Verda em três segmentos contínuos, medindo 71,01m (setenta e um metros e um centímetro), 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros), e, 20,95m (vinte metros e noventa e cinco centímetros), numa extensão a total de 130,64m (cento e trinta metros e sessenta e quatro centímetros); e, **AO CESTE** - com a Rua 002, do Conjunto Habitacional Mirassol, medindo 53,86m (sessenta e três metros e oitenta e oito centímetros).

PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

TÍTULO AQUISITIVO - Matrícula nr. 17.545, deste Ofício.

AV.1/46.694 - Pelo requerimento datado de 25 de fevereiro de 2014, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em data de 27/02/2014, sob o nr. 106.452, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido do **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF nr. 07.954.605/0001-60, com sede nesta Capital, na Rua São José, nr. 01, Centro, no ato representada pelo Secretário da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Dr. Philippe Theophilo Nottingham. Fortaleza, 05 de Março de 2014. Eu, *[Assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

6º Zona de Registro de Imóveis

TALÃO. *0053*

TALÃO COMPL.: -

EMOL. / FERMOJU / ACM / FERC *25.000*

SELO Nº *A933015*

0066283

6º Zona de Registro de Imóveis

CERTIDÃO

Certifico o(s) último(s) ato(s) praticado(s) nas matrículas e (são) R. - e que a presente cópia é a reprodução fiel da Matrícula nr. *46694* emitida de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei nr. 6.015/73. Fortaleza - Ceará, *05/03/14*

[Assinatura]
Titular ou Substituto

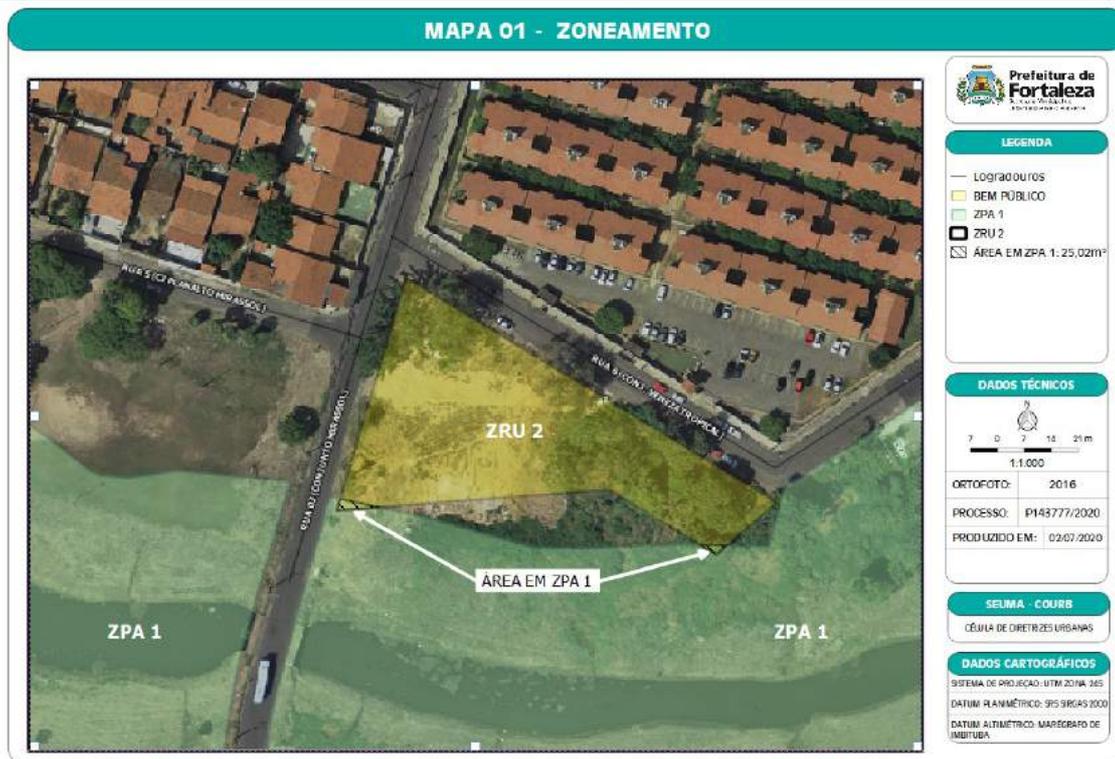
Certidão válida por 30 (trinta) dias, exatos para os fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias. (PROVIMENTO Nº 012003 - CGJ/CE)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBT5LWUZ. Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 651858 e código CBT5LWUZ

5.2.7. Outras Informações

5.2.7.1 Zoneamento

PARÂMETROS URBANÍSTICOS (Percentual de incidência no Imóvel)	ZPA 1		ZRU 2	
	25,02 m ²	0,7%	3.546,72 m ²	99,3%
I. Índice de Aproveitamento Básico	0		1,5	
II. Índice de Aproveitamento Máximo	0		1,5	
III. Índice de Aproveitamento Mínimo	0		0,1	
IV. Taxa de Permeabilidade	100%		30%	
V. Taxa de Ocupação	0		60%	
VI. Taxa de Ocupação do Subsolo	0		60%	
VII. Altura Máxima da Edificação	0		48m	
VIII. Área Mínima de Lote	0		125m ²	
IX. Testada Mínima de Lote	0		5m	
X. Profundidade Mínima de Lote	0		25m	



5.2.7.2. Sistema Viário

Rua 6 (Prolongamento) do Loteamento Parx	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	Conforme a Planta do Loteamento
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão.

Rua 2 do Loteamento Conjunto Mirassol	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	Conforme a Planta do Loteamento
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão.



5.3. LOTE 03

5.3.1 Memorial Descritivo

NÚMERO DO TÍTULO IMOBILIÁRIO: Matrícula 78.111 do 6º CRI

NÚMERO DE CADASTRO: 385_V

TIPO DO BEM: Terreno

PROPRIETÁRIO: Município de Fortaleza

ENDEREÇO: Rua São Felipe, antes Rua B com Rua C 2, antes Rua F, no bairro Parque São José

SISTEMA GEODÉSICO / SISTEMA DE PROJEÇÃO: SIRGAS 2000/UTM Zona 24S

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 78.111 DO 6º CRI, ORIUNDO DO LOTEAMENTO PARQUE SIQUEIRA

Terreno de formato irregular, situado na Rua São Felipe, antes Rua B com Rua C 2, antes Rua F no bairro Parque São José, oriundo do Loteamento Parque Siqueira, totalizando uma área de **4.518,43m²** e um perímetro de **277,71m**, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: por onde mede **40,65m** em um segmentos de reta, e tem início no vértice P1 (X:545131.0024;Y:9580188.5663) com um ângulo interno **114º48'36"** e término no vértice P2, seguindo no sentido noroeste-sudeste e limita-se com **a Rua E, conhecida como Rua Osmar Lima;**

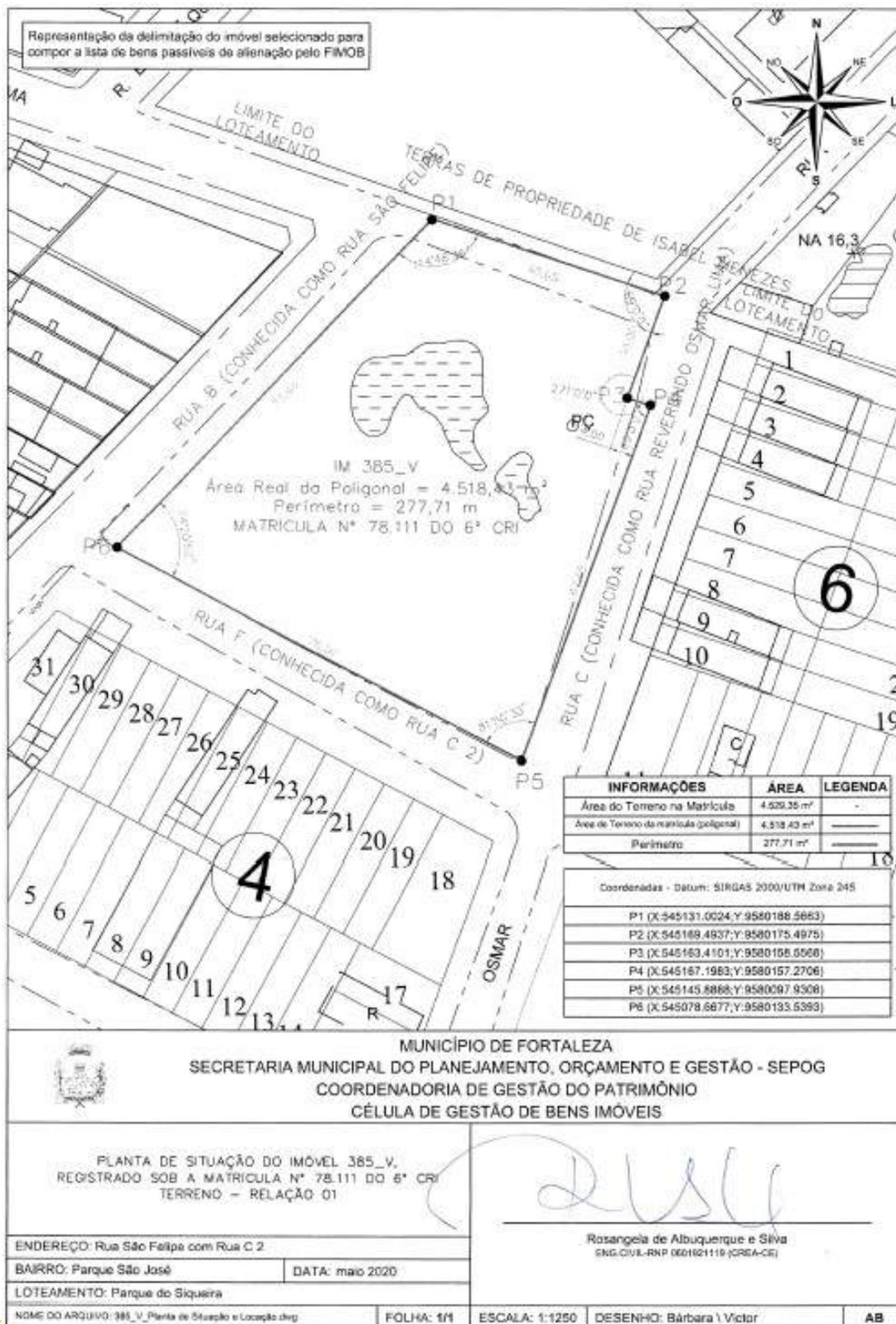
Ao Leste: por onde mede **85,05m** em três segmentos de reta, o primeiro segmento mede **18,00m** e tem início no vértice P2 (X: 545169.4937;Y:9580175.4975) com um ângulo interno **89º00'00"** e término no vértice P3, no sentido nordeste-sudoeste e limita-se com **a Rua C, conhecida como Rua Reverendo**

Oscar Lima; o segundo segmento mede **4,00m** início no vértice P3 (X:545163.4101;Y:9580158.5518) com um ângulo interno **271º00'00"** e término no vértice P4, no sentido oeste-leste e limita-se com **a Rua C, conhecida como Rua Reverendo Oscar Lima;** o terceiro seguimento mede **63,05m** e tem início no vértice P4 (X = 545167.1983;Y:9580157.2706) com um ângulo interno **89º00'00"** e término no vértice P5, no sentido norte-sul e limita-se com **a Rua C, conhecida como Rua Reverendo Oscar Lima;**

Ao Sul: por onde mede **76,07m** em um segmento de reta, com início no vértice P5 (X:545145.8888;Y:9580097.9308) com um ângulo interno **81º50'33"** e término no vértice P6, no sentido sudoeste-noroeste e limita-se com **a Rua F, conhecida como Rua C 2;**

Ao Oeste: por onde mede **75,94m** em um segmento de reta, com início no vértice P6 (X:545078.6677;Y:9580133.5393) com um ângulo interno **74º20'52"** e término no vértice P1, no sentido sudoeste-noroeste e limita-se com **a Rua B, conhecida como Rua São Felipe.**

5.3.2 Planta



5.3.3 Imagem



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.3.4 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200661077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL RNP: 0601921119
Registro: 87410 CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CPF/CNPJ: 07.966.282/0001-30
AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2876
Complemento: Bairro: ALDEOTA UF: CE CEP: 80170002
Cidade: FORTALEZA

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 13.888,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: CONVÊNIO CREA - SEPOG

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO FELIPE Nº: S/N
Complemento: Bairro: CANINDEZINHO UF: CE CEP: 80731020
Cidade: FORTALEZA Coordenadas Geográficas: -3.788269, -38.688706
Data de Início: 21/07/2020 Previsão de término: 28/07/2020 Código: Não Especificado
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Proprietário: MUNICIPIO DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 07.964.806/0001-80

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	4.518,43	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Observações

Elaboração de planta de situação e memorial descritivo de terreno para fins de alienação, registrado sob matrícula nº 78.111 do 6º CRI, com área do título igual a 4.529,35 m²

8. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA - CPF: 216.623.903-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
CNPJ: 07.966.282/0001-30

8. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser arquivado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 28,26 Registrada em: 07/08/2020 Valor pago: R\$ 28,26 Nosso Número: 8214144706

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sibac.com.br/publico/>, com a chave: 54Cw7
Impresso em: 10/08/2020 às 15:23:26 por: ip: 45.181.93.7

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



5.3.5 Laudo de Avaliação



SETEMBRO/2020

ENGENHARIA DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO TÉCNICO **Nº211/2020**

OBJETO DA AVALIAÇÃO: IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO PELA ÁREA REMANESCENTE DE DESAPROPRIAÇÃO, ORIUNDA DO LOTEAMENTO PARQUE SIQUERA, SITUADO À RUA OSMAR LIMA, ESQUINA COM RUA SÃO FELIPE, BAIRRO CANINDEZINHO.

IMÓVEL Nº385_V

CIRCUNSCRIÇÃO: SECRETARIA REGIONAL V

PROCESSO: P199001/2020 – PMF Despacho COGEPAT
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.
FINALIDADE: DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA.
OBJETIVO: SUBSIDIAR TOMADA DE DECISÃO EM PROCESSO DE
ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº10.953, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL
IMOBILIÁRIO – FIMOB.
DECRETO: NIHIL.
MATRÍCULA Nº: 78.111 CRI 6ª Zona.
INSCRIÇÃO NO IPTU: 813332-8.
ÁREA DO TERRENO: 4.518,74m².
ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00m².
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$963.395,37
DATA DO LAUDO: 02/09/2020.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA / CEARÁ / BRASIL

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CNPJ: 07.954.605/0001-60

Rua São José, 01 – Centro

CEP: 60.060-170

2. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

• TERRENO

Área Institucional oriunda do Loteamento Parque Siqueira, com forma geométrica irregular, topografia plana, superfície seca, com área total de 3.932,06m² (três mil, novecentos e trinta e dois metros quadrados e seis centésimos), conforme mostra o croqui e memorial descritivo em anexo. A região tem como infraestrutura básica: Energia elétrica, Telefone, Água, Asfalto, Transporte Urbano, Escolas, Hospitais e Comércio Varejista

• EDIFICAÇÃO

NIHIL.

• BENFEITORIA

NIHIL.

3. METODOLOGIA MERCADOLÓGICA

TERRENO - Direto Comparativo de Dados de Mercado;

4. FUNDAMENTAÇÃO / PRECISÃO (NBR 14.653)

Grau de fundamentação II / Grau de precisão III

5. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TERRENO – Inferência Estatística;



Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 • Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



6. DETERMINAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Valor unitário adotado para o terreno (VUT) = R\$213,20/m²

Valor total (VT) = VUT * Área do Terreno

Valor total (VT) = R\$213,20/m² * 4.518,74m²

Valor total (VT) = R\$963.395,37

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emissão deste laudo torna **SEM EFEITO** o Laudo Técnico Nº050/2020 elaborado por esta Coordenadoria no dia 07 de fevereiro de 2020.

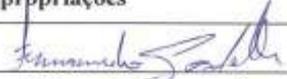
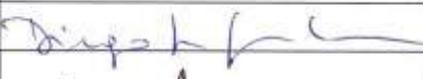
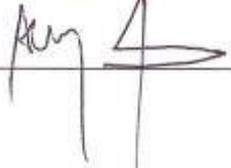
8. CONCLUSÃO

De conformidade com os aspectos abordados neste laudo e com a memória de cálculo avaliamos o imóvel, em R\$963.395,37 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Fortaleza, 02 de setembro de 2020.

COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Perícias, Avaliações e Desapropriações

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha – Tec. Edificações CFT-BR 86356003391	
Antônio Cardoso Tindô Neto – Engenheiro Civil CREA 348.929/CE	
Ivan Rui de Arruda Frota – Engenheiro Civil CREA 2.717-D/CE	
Diego de Souza Silva – Engenheiro Civil CREA 324.187-D/CE	
Visto: André Luiz Daher Vasconcelos – Engenheiro Civil CREA 13.977-D/CE Coordenador de Gerenc. de Programas e Projetos	

Digitador: Diego Silva



Fortaleza

PREFEITURA

Central de
Licitações

FL | 50

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.3.6 Título Imobiliário

Página 1 de 2 - Protocolo: 152421 - Israel

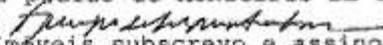
L-2

Cartório da Registro de Imóveis do 6º Zona da Comércio de Fortaleza REGISTRO GERAL Avenida Sávio Dimoni, 3040 - Laje 01 Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7486	MATRÍCULA 78.111	
BEL. Fco. DE SALES ALCÁNTARA PASSOS TITULAR	RUBRICA 	FOLHA 1

IMÓVEL - Um terreno de formato irregular, denominado **ÁREA INSTITUCIONAL**, situado nesta Capital, na **Rua B**, conhecida como **Rua São Felipe**, no Loteamento **PARQUE DO SIQUEIRA**, Canindezinho, totalizando uma área de 4.529,35m², e um perímetro de 277,71m, com os seguintes limites e dimensões: **AO NORTE**, por onde mede 44,65m (quarenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) em dois segmentos de reta; o primeiro segmento mede 40,65m (quarenta metros e sessenta centímetros), com início no ponto P1 e término no ponto P2, no sentido noroeste-sudeste e limita-se com as terras de propriedade de Isabel Menezes; o segundo segmento mede 4,00m (quatro metros), com início no ponto P3 e término no ponto P4, no sentido noroeste-sudeste e limita-se com a Rua C, conhecida como Rua Reverendo Osmar Lima; **AO LESTE**, por onde mede 81,05m (oitenta e um metros e cinco centímetros) em dois segmentos de reta; o primeiro segmento mede 18,00m (dezoito metros), com início no ponto P2 e término no ponto P3, no sentido norte-sul; o segundo segmento mede 63,05m (sessenta e três metros e cinco centímetros), com início no ponto P4 e término no ponto P5, no sentido norte-sul; ambos os segmentos se limitam com a Rua C, conhecida como Rua Reverendo Osmar Lima; **AO SUL**, por onde mede 76,07m (setenta e seis metros e sete centímetros) em um segmento de reta, com início no ponto P5 e término no ponto P6, no sentido sudeste-noroeste e limita-se com a Rua F, conhecida como Rua C 2; e, **AO OESTE**, por onde mede 75,94m (setenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) em um segmento de reta, com início no ponto P6 e término no ponto P1, no sentido sudoeste-nordeste e limita-se com a Rua B, conhecida como Rua São Felipe.

PROPRIETÁRIA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.954.605/0001-60, com sede nesta capital, na Rua São José, nº 01, Centro.

TÍTULO AQUISITIVO - R.01 da Matrícula nr. 9.901, deste Ofício, datado de 17 de junho de 1.999.

AV.01/78.111 - Pelo requerimento datado de 29 de outubro de 2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, assinado por seu representante Philippe Theophilo Nottingham, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de memorial descritivo, planta e ART nr. CE20180403439 CREA-CE, que ficam arquivados neste Ofício, prenotados em data de 11/12/2018, sob o nr. 152.421, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido do MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Fortaleza, 09 de janeiro de 2019. Eu,  Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

5.3.7 Outras Informações

5.3.7.1 Zoneamento

PARÂMETROS URBANÍSTICOS (Percentual de incidência no Imóvel)	ZRU 2	
	4.518,43 m ²	100%
I. Índice de Aproveitamento Básico	1,5	
II. Índice de Aproveitamento Máximo	1,5	
III. Índice de Aproveitamento Mínimo	0,1	
IV. Taxa de Permeabilidade	30%	
V. Taxa de Ocupação	60%	
VI. Taxa de Ocupação do Subsolo	60%	
VII. Altura Máxima da Edificação	48m	
VIII. Área Mínima de Lote	125m ²	
IX. Testada Mínima de Lote	5m	
X. Profundidade Mínima de Lote	25m	



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.3.7.2 Sistema Viário

Rua C (leste)	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (conforme o Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão

Rua F (sul)	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (conforme o Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão

Rua B (oeste) – Rua São Felipe	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (conforme o Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão



5.4. LOTE 05

5.4.1 Memorial Descritivo

NÚMERO DO TÍTULO IMOBILIÁRIO: Matrícula 88.976 do 1º CRI

NÚMERO DE CADASTRO: 562_VI

PROPRIETÁRIO: Município de Fortaleza

ENDEREÇO: Rua C, antes Via Coletora, no bairro Lagoa Redonda

SISTEMA GEODÉSICO / SISTEMA DE PROJEÇÃO: SIRGAS 2000/UTM Zona 24S

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 88.976 DO 1º CRI, ORIUNDO DO LOTEAMENTO LAGUNA PARK 04

Terreno de formato irregular, situado na Rua C, antes Via Coletora, no bairro Lagoa Redonda, oriundo do Loteamento Laguna Park 04, totalizando uma área de **1.178,08m²** e um perímetro de **192,00m** com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: por onde mede **16,50m** em um segmento de reta, com início no vértice P1 (X:559232.9636;Y:9577465.8382) com ângulo interno de **62º22'53"** e término no vértice P2, no sentido oeste-leste e limita-se com **a Rua C, antes Via Coletora;**

Ao Leste: por onde mede **78,40m** em um segmento de reta, com início no vértice P2 (X:559249.2504;Y:9577463.1939) com um ângulo interno **117º47'9"** e término no vértice P3, no sentido norte-sul e limita-se com **a Área de interesse social, oriunda do loteamento Laguna Park 04;**

Ao Sul: por onde mede **15,50m** em um segmento de reta, com início no vértice P3 (X:559274.2098;Y:9577388.8730) com um ângulo interno **73º10'0"** e término no vértice P4, no sentido leste-oeste e limita-se como **imóvel de Nº 100, antes lotes 15 e 16 da quadra 2 e o imóvel Nº 146, antes lote 17 da quadra 2, oriundos do loteamento Laguna Park 04;**

Ao Oeste: por onde mede **81,60m** em um segmento de reta, com início no vértice P4 (X:559258.7168;Y:9577388.4049) com um ângulo interno **106º39'57"** e término no vértice P1, no sentido sul-norte e limita-se com **a Área Verde, Matrícula Nº 99.973 do 1º CRI, oriunda do loteamento Laguna Park 04.**

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.4.2 Planta



5.4.3 Imagem



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.4.4 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200661062

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
 ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL RNP: 0001021118
 Registro: 87410 CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CPF/CNPJ: 07.965.262/0001-30
 AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA Nº: 2876
 Complemento: Bairro: ALDEOTA UF: CE CEP: 80170002
 Cidade: FORTALEZA
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 13.898,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: CONVÊNIO CREA - SEPOG

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA C Nº: 8/N
 Complemento: Bairro: LAGOA REDONDA
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 80831227
 Data de Início: 21/07/2020 Previsão de término: 28/07/2020 Coordenadas Geográficas: -3,822867, -38,486460
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
 Proprietário: MUNICIPIO DE FORTALEZA CPF/CNPJ: 07.964.805/0001-80

4. Atividade Técnica
 15 - Elaboração Quantidade: 1.178,08 Unidade: m2
 44 - Execução de desenho técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Elaboração de planta de situação e memorial descritivo de terreno para fins de alienação, registrado sob matrícula nº 88.976 do 1º CRI, com área do título igual a 1.240,80 m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA - CPF: 210.623.953-34
 Local de data de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
 CNPJ: 07.965.262/0001-30

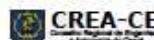
9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 28,26 Registrada em: 07/08/2020 Valor pago: R\$ 28,26 Nosso Número: 8214144872

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 5d3db
 Impresso em: 10/08/2020 às 15:23:57 por: tp: 45.181.93.7

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

telecomunicacao@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



5.4.5 Laudo de Avaliação



FEVEREIRO/2020

ENGENHARIA DE PERICIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO TÉCNICO **Nº053/2020**

OBJETO DA AVALIAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL ORIUNDA DO LOTEAMENTO LAGUNA PARK 04, SITUADO À RUA MIGUEL FERREIRA, ESQUINA COM RUA JOSÉ GALDÊNCIO MOREIRA, BAIRRO LAGOA REDONDA.

IMÓVEL Nº562_VI

CIRCUNSCRIÇÃO: SECRETARIA REGIONAL VI

PROCESSO: P020943/2020 – PMF Ofício GS Nº0071/2020
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.
FINALIDADE: DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA.
OBJETIVO: SUBSIDIAR TOMADA DE DECISÃO EM PROCESSO DE
ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº10.953, DE 06 DE
NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO
DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL
IMOBILIÁRIO – FIMOB.
DECRETO: NIHIL.
MATRÍCULA Nº: 88.976 CRI 1ª Zona.
INSCRIÇÃO NO IPTU: 734016-8.
ÁREA DO TERRENO: 1.178,08m².
ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00m².
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$178.125,70
DATA DO LAUDO: 07/02/2020.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA / CEARÁ / BRASIL

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CNPJ: 07.954.605/0001-60

Rua São José, 01 – Centro

CEP: 60.060-170

2. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

• TERRENO

Área Institucional oriunda do Loteamento Laguna Park 04, com forma geométrica irregular, topografia plana, superfície seca, com área total de 1.178,08m² (mil, cento e setenta e oito metros quadrados e oito centésimos), conforme mostra o croqui e memorial descritivo em anexo. A região tem como infraestrutura básica: Energia elétrica, Telefone, Água, Asfalto, Transporte Urbano, Escolas, Hospitais e Comércio Varejista

• EDIFICAÇÃO

NIHIL.

• BENFEITORIA

NIHIL.

3. METODOLOGIA MERCADOLÓGICA

TERRENO - Direto Comparativo de Dados de Mercado;

4. FUNDAMENTAÇÃO / PRECISÃO (NBR 14.653)

Grau de fundamentação II / Grau de precisão III

5. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TERRENO – Inferência Estatística;

S

J.M.

A

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700





6. DETERMINAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Valor unitário adotado para o terreno (VUT) = R\$151,20/m²

Valor total (VT) = VUT * Área do Terreno

Valor total (VT) = R\$151,20/m² * 1.178,08m²

Valor total (VT) = R\$178.125,70

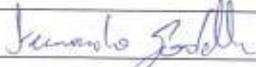
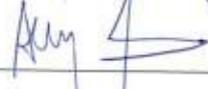
7. CONCLUSÃO

De conformidade com os aspectos abordados neste laudo e com a memória de cálculo avaliamos o imóvel, em R\$178.125,70 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2020.

COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Pericias, Avaliações e Desapropriações

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha - Tec. Edificações CREA 54.915-TD/CE	
Antônio Cardoso Tindô Neto - Tec. Edificações CREA 54.777-TD/CE	
Ivan Rui de Arruda Frota - Engenheiro Civil CREA 2.717-D/CE	
Diego de Souza Silva - Engenheiro Civil CREA 324.187-D/CE	
Visto: André Luiz Daher Vasconcelos - Engenheiro Civil CREA 13.977-D/CE Coordenador de Gerenc. de Programas e Projetos	

Digitador: Diego Silva

**EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021**

5.4.6 Título Imobiliário

Registro de Imóveis da 1ª Zona		MATRÍCULA	
Av. Antônio Sales, Nº. 2187, 10º andar, Fortaleza - CE		REGISTRO GERAL	88976
Fone: (85) 3261-7101		Data 16/01/2015	Ficha 1
José Anderson Cisne OFICIAL REGISTRADOR		Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

IMÓVEL - Um terreno de forma irregular, situado nesta Capital, no distrito de Messejana, no bairro Lagoa Redonda, constituído pela Área Institucional, Loteamento Laguna Park IV, com uma área de 1.240,80m², distando 67,20m para a Rua 01, no sentido oeste, medindo e extremando: AO NORTE com a Via Coletora, medindo 16,50m; AO SUL com parte do lote 15, lote 16, e parte do lote 17 da quadra 02, medindo 15,50m; AO LESTE com a área de interesse social, medindo 78,40m; AO OESTE com a área verde, medindo 81,60m, perfazendo uma área total de 1.240,80m².

PROPRIETÁRIA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, com sede nesta Capital, na Rua São José, nº 01, Centro.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 25.160 desta Serventia.

AV. 01/88976 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA - Procedeu-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em virtude de requerimento da proprietária, datado de 29/12/2014, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário. Precedido sob o Nº: 251179, FORTALEZA, 03 de Julho de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 16 de Janeiro de 2015. /// Eu, *[Assinatura]*, conferi. DOMILDES MOURA PEREIRAS - SURT.
Eu, *[Assinatura]*, assinei. **JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL**

TALÃO 01195645
TALÃO COMPL. 01154230
EMOL/FERMOJU/FERJ (123/FANDEP)
RS 3015

CERTIFICADO que praticou o(a) ato(s) solicitado(s), referente(s) ao protocolo e selo de controle respectivo, o que a presente cópia foi emitida de acordo com o Art. 19, §1º da Lei 6.015/73 e que nenhum outro lançamento mais constata-se a ser dos tabeladores, inclusive ônus ou sobretaxas até a presente data e he 76 he 75 mts.
Fortaleza, CE, 16/01/2015.

<input type="checkbox"/> José Anderson Cisne	<input type="checkbox"/> José Elton Albuquerque
<input type="checkbox"/> Alino de Castro e Silva	<input type="checkbox"/> Irineides Brito Fernandes
<input type="checkbox"/> Vitor da Trigueira	<input type="checkbox"/> João Evangelista Araújo Neto
<input type="checkbox"/> Vitor Hugo Lima Marques	<input type="checkbox"/> Brando Neto Torres Pinheiro

CERTIFICADO que a presente matrícula foi aberta em virtude de requerimento da proprietária, datado de 29/12/2014, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário. Precedido sob o Nº: 251179, FORTALEZA, 03 de Julho de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.) Protocolizado em 16 de Janeiro de 2015. /// Eu, *[Assinatura]*, conferi. DOMILDES MOURA PEREIRAS - SURT.
Eu, *[Assinatura]*, assinei. **JOSÉ ANDERSON CISNE - OFICIAL**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBT5LWUZ. Para conferir o original, acesse o site <https://assinaja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 651868 e código CBT5LWUZ

5.4.7 Outras Informações

5.4.7.1. Zoneamento

PARÂMETROS URBANÍSTICOS (Percentual de incidência no Imóvel)	ZOM 2	
	1.178,08 m ²	100%
I. Índice de Aproveitamento Básico	1,0	
II. Índice de Aproveitamento Máximo	1,5	
III. Índice de Aproveitamento Mínimo	0,1	
IV. Taxa de Permeabilidade	40%	
V. Taxa de Ocupação	50%	
VI. Taxa de Ocupação do Subsolo	50%	
VII. Altura Máxima da Edificação	48m	
VIII. Área Mínima de Lote	150m ²	
IX. Testada Mínima de Lote	6m	
X. Profundidade Mínima de Lote	25m	



5.4.7.2 Sistema Viário

Rua Santa Isabel - Sem Denominação Oficial no trecho (Norte)	
Classificação viária	Via Coletora
Caixa Viária	Previsão de ampliação para 18,00m (em concordância a Tabela 7.4 do Anexo 7 da LC nº 236/2017 – LPUOS)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel.



5.5 LOTE 06

5.5.1 Memorial Descritivo

NÚMERO DO TÍTULO IMOBILIÁRIO: Matrícula 48.140 do 6º CRI

NÚMERO DE CADASTRO: 757_VI

TIPO DO BEM: Terreno

PROPRIETÁRIO: Município de Fortaleza

ENDEREÇO: Rua 6 com rua 5, no bairro Passaré

SISTEMA GEODÉSICO / SISTEMA DE PROJEÇÃO: SIRGAS 2000/UTM Zona 24S

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 48.140 DO 6ºCRI, ORIUNDO DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA

Terreno de formato irregular, situado no cruzamento entre a Rua 6 com rua 5, no bairro Passaré, oriundo do Loteamento Santiago de Compostela, totalizando uma área de **4497.79m²** e um perímetro de **314.86m**, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: por onde mede **20,63m** em um segmento de reta, com início no vértice P1 (X:551152.7442;Y:9580229.5034) com ângulo interno de **113°37'15"** e término no vértice P2, no sentido noroeste-sudeste e limita-se com **a Rua Cochrane Santiago;**

Ao Leste: por onde mede **115,89m** em um segmento de reta, com início no vértice P2 (X:551172.8256;Y:9580224.7684) com um ângulo interno **83°33'41"** e término no vértice P3, no sentido nordeste-sudoeste e limita-se com **a Rua 6;**

Ao Sul: por onde mede **56,95m** em dois segmentos de reta, com início no vértice P3 (X:551133.7489;Y:9580115.6669) por onde mede **46,52m** com um ângulo interno **96°07'55"** e término no vértice P4 (X:551088.5309;Y:9580126.5845), seguindo do vértice P4 com ângulo interno **159°36'43"** até o vértice P5, por onde mede **10,43m**, no sentido sudeste-noroeste e limita-se com **a Rua 5;**

Ao Oeste: por onde mede **121,39m** em um segmento de reta, com início no vértice P5 (X:551079.8779;Y:9580132.4127) com um ângulo interno **87°4'26"** e término no vértice P1, no sentido sudoeste-nordeste e limita-se com **a Área Verde oriunda do loteamento Santiago de Compostela;**

5.5.2 Planta



5.5.3 Imagem



EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.5.4 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200661034

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
 ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0001021118
 Registro: 87410 CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA
 Complemento: Balto: ALDEOTA
 Cidade: FORTALEZA UF: CE
 CPF/CNPJ: 07.965.282/0001-30
 Nº: 2876
 CEP: 80170002

Contrato: Não especificado
 Valor: R\$ 13.886,43
 Ação Institucional: CONVÊNIO CREA - SEPOG
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA 6
 Complemento: Balto: PASSARÉ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE
 Data de Início: 21/07/2020
 Previsão de término: 28/07/2020
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Nº: 8/N
 CEP: 80610670
 Coordenadas Geográficas: -3,788582, -38,638488
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 07.964.805/0001-80

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
44 - Execução de desenho técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	4,497,79	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 Elaboração de planta de situação e memorial descritivo de terreno para fins de alienação, registrado sob matrícula nº 48.140 do 8º CRI, com área do título igual a 4.574,75 m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 ROSANGELA DE ALBUQUERQUE E SILVA - CPF: 210.623.903-34
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
 CNPJ: 07.965.282/0001-30

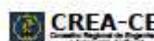
9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 28,26 Registrada em: 07/08/2020 Valor pago: R\$ 28,26 Nosso Número: 8214144828

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.atac.com.br/publico/>, com a chave: w3W8S
 Impresso em: 10/08/2020 às 15:24:14 por: lj: 45.181.93.7

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

telecontato@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



5.5.5 Laudo de Avaliação



SETEMBRO/2020

ENGENHARIA DE PERICIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO TÉCNICO **Nº212/2020**

OBJETO DA AVALIAÇÃO: IMÓVEL PÚBLICO CONSTITUÍDO PELA ÁREA REMANESCENTE DE DESAPROPRIAÇÃO, ORIUNDA DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, SITUADO À RUA COCHRANE SANTIAGO, ESQUINA COM RUA 6, BAIRRO PASSARÉ.

IMÓVEL Nº757_VI

CIRCUNSCRIÇÃO: SECRETARIA REGIONAL VI

PROCESSO: P199001/2020 – PMF Despacho COGEPAT

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.

FINALIDADE: DEFINIÇÃO DO VALOR DE VENDA.

OBJETIVO: SUBSIDIAR TOMADA DE DECISÃO EM PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº10.953, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO – FIMOB.

DECRETO: NIHIL.

MATRÍCULA Nº: 48.140 CRI 6ª Zona.

INSCRIÇÃO NO IPTU: 599351-2.

ÁREA DO TERRENO: 4.497,79m².

ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00m².

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.257.806,97

DATA DO LAUDO: 02/09/2020.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA / CEARÁ / BRASIL

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



1. DADOS DO PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Fortaleza
CNPJ: 07.954.605/0001-60
Rua São José, 01 – Centro
CEP: 60.060-170

2. INDIVIDUALIZAÇÃO DO IMÓVEL

• TERRENO

Área Institucional oriunda do Loteamento Santiago de Compostela, com forma geométrica irregular, topografia plana, superfície seca, com área total de 4.559,50m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta centésimos), sendo 1.863,74m² (mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e quatro centésimos) em área de preservação permanente e restando uma área utilizável de 2.695,76m² (dois mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e setenta e seis centésimos), conforme mostra o croqui e memorial descritivo em anexo. A região tem como infraestrutura básica: Energia elétrica, Telefone, Água, Asfalto, Transporte Urbano, Escolas, Hospitais e Comércio Varejista

• EDIFICAÇÃO

NIHIL.

• BENFEITORIA

NIHIL.

3. METODOLOGIA MERCADOLÓGICA

TERRENO - Direto Comparativo de Dados de Mercado;

4. FUNDAMENTAÇÃO / PRECISÃO (NBR 14.653)

Grau de fundamentação II / Grau de precisão III

5. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

TERRENO – Inferência Estatística;

Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf)
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
Fone: (85) 3105-2700



6. DETERMINAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Valor unitário adotado para o terreno (VUT) = R\$279,65/m²

Valor total (VT) = VUT * Área do Terreno

Valor total (VT) = R\$279,65/m² * 4.497,79m²

Valor total (VT) = R\$1.257.806,97

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A emissão deste laudo torna **SEM EFEITO** o Laudo Técnico Nº055/2020 elaborado por esta Coordenadoria no dia 07 de fevereiro de 2020.

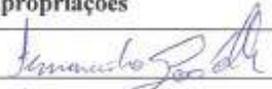
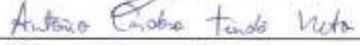
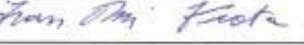
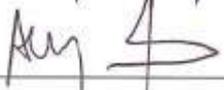
8. CONCLUSÃO

De conformidade com os aspectos abordados neste laudo e com a memória de cálculo avaliamos o imóvel, em R\$1.257.806,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

Fortaleza, 02 de setembro de 2020.

COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Perícias, Avaliações e Desapropriações

Fernando Diogo de Oliveira Gadelha – Tec. Edificações CFT-BR 86356003391	
Antônio Cardoso Tindó Neto – Engenheiro Civil CREA 348.929/CE	
Ivan Rui de Arruda Frota – Engenheiro Civil CREA 2.717-D/CE	
Diego de Souza Silva – Engenheiro Civil CREA 324.187-D/CE	
Visto: André Luiz Daher Vasconcelos – Engenheiro Civil CREA 13.977-D/CE Coordenador de Gerenc. de Programas e Projetos	

Digitador: Diego Silva

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

5.5.6 Título Imobiliário

JM-757 SER TE

Cartório de Registro de Imóveis
do 6º Zona do Comarca de Fortaleza
REGISTRO GERAL
Av. R. Sales Alcântara Passos, 3300 - Lapa III
Telefone: (85) 3254-2404 / 3244-7888

MATRÍCULA

48140

DATA

26/06/2014

REL. Fco. DE SALES ALCÂNTARA PASSOS
TITULAR

RUBRICA

fm

FOLHA

1

IMÓVEL - Um terreno denominado **Área Institucional**, do Loteamento **Santiago de Compostela**, com uma Área de 4.574,75m² (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e dimensões: **AO NORTE**, com a Rua **Cochrane Santiago**, medindo 21,09m (vinte e um metros e nove centímetros); **AO SUL**, com a Rua **005**, medindo 58,12m (cinquenta e oito metros e doze centímetros); **AO LESTE**, com a Rua **006**, medindo 115,91m (cento e quinze metros e noventa e um centímetros); e, **AO OESTE**, com Área Verde, medindo 125,35m (cento e vinte e cinco metros e trinta e cinco centímetros).

PROPRIETÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-MF nr. 07.954.605/0001-60, com sede nesta Capital na Rua São José, nr. 01, Centro.

TÍTULO AQUISITIVO - R. 3 da Matrícula nr. 15.388 deste Ofício, datado de 22 de junho de 2005.

AV.1/48.140 - Pelo requerimento datado de 05 de junho de 2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, assinado por seu representante **Philippe Theophilo Nottingham**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com firma devidamente reconhecida, que fica arquivado neste Ofício, prenotado em data de 13/06/2014, sob o nr. 109.547, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta a pedido do **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. Fortaleza, 26 de junho de 2014. Eu, *Imprescritível* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

6ª Zona de Registro de Imóveis
CARTÃO DE REGISTRO
Nº 04
CERTIDÃO
Nº 40.063.314

6ª Zona de Registro de Imóveis
CARTÃO DE REGISTRO
Nº 04
CERTIDÃO
Nº 40.063.314

6ª Zona de Registro de Imóveis
CERTIDÃO
Certifico o(s) último(s) ato(s) praticado(s) nesta matrícula nº (580) nº *48.140* e que o presente registro é reprodução fiel da Matrícula nº *48.140* emite de acordo com Art. 198-1º da Lei nº 6.012/73. Fortaleza - Ceará, *26/06/14*
Imprescritível
TITULAR ou SUBSCRITO

Certidão válida por 30 (trinta) dias, exceto para as fins de incorporação imobiliária e parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias. (PROVIMENTO Nº 01/2003 - CGJ/CE)

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBT5LWUZ Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 651868 e código CBT5LWUZ

5.5.7 Outras Informações

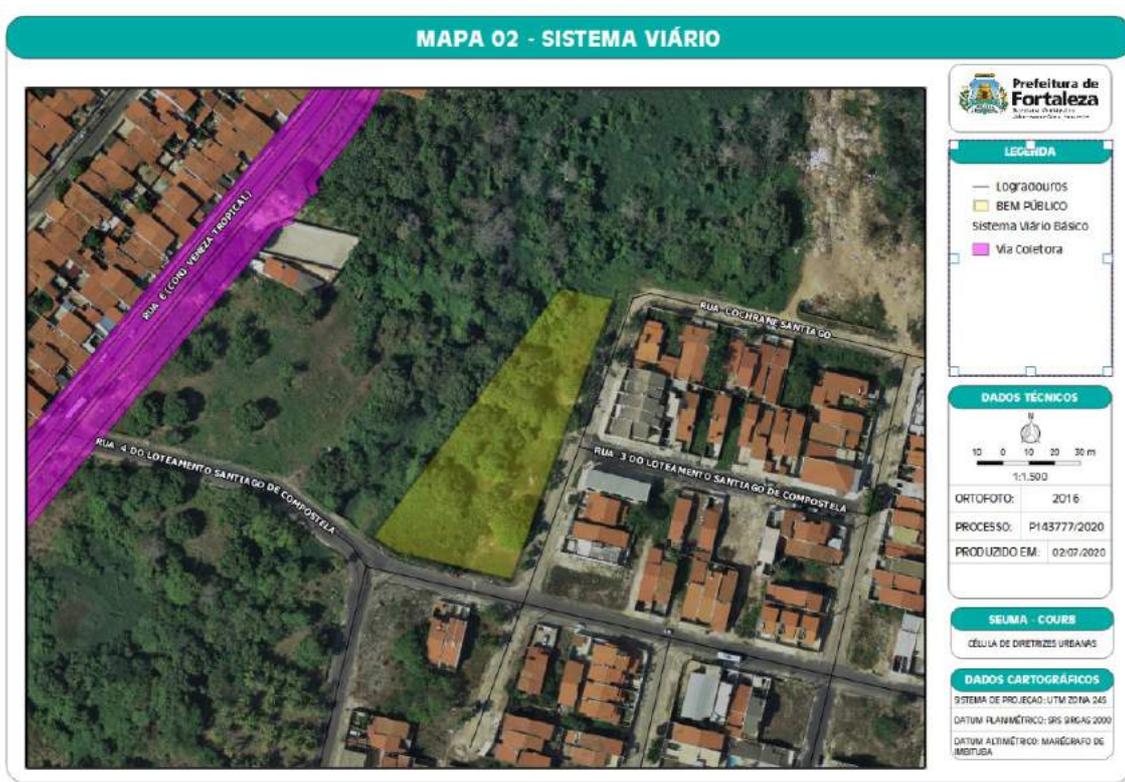
5.5.7.1 Zoneamento

PARÂMETROS URBANÍSTICOS (Percentual de incidência no Imóvel)	ZPA 1		ZRU 2	
	1.889,46m ²	42,01%	2.608,33m ²	57,99%
I. Índice de Aproveitamento Básico	0		1,5	
II. Índice de Aproveitamento Máximo	0		1,5	
III. Índice de Aproveitamento Mínimo	0		0,1	
IV. Taxa de Permeabilidade	100%		30%	
V. Taxa de Ocupação	0		60%	
VI. Taxa de Ocupação do Subsolo	0		60%	
VII. Altura Máxima da Edificação	0		48m	
VIII. Área Mínima de Lote	0		125m ²	
IX. Testada Mínima de Lote	0		5m	
X. Profundidade Mínima de Lote	0		25m	



5.5.7.2 Sistema Viário

Rua Cochrane Santiago (Norte)	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (planta Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão
Rua 6 do Loteamento Santiago de Compostela (Leste)	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (planta Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão
Rua 5 do Loteamento Santiago de Compostela (Sul)	
Classificação viária	Via Local
Caixa Viária	14,00 metros (planta Loteamento)
Incidência de Alargamento	Não há incidência de alargamento sobre o imóvel em questão



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITAÇÃO DO IMÓVEL

[Nome/razão social], [pessoa física / pessoa jurídica de direito privado], inscrita no [CPF / CNPJ] sob o nº [informar], com sede à [endereço], neste ato representado (a) por seu(sua) representante legal [nome], inscrito(a) no CPF sob o nº [informar] e no RG nº [informar], declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o(a) Sr(a). [Nome], inscrito(a) no CPF sob o nº [informar] e no RG nº [informar], representando a empresa, compareceu ao local o qual é objeto da Licitação nº [informar] – lote [informar], tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, proposta e execução do objeto da Licitação, inclusive, em se tratando de imóvel que possua ocupação, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

[município]-[UF],[dia]de [mês] de [ano].

[assinatura]

[razão social]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITAÇÃO DO IMÓVEL

[Nome / razão social], [pessoa física / pessoa jurídica de direito privado], inscrito (a) no [CPF / CNPJ] sob o nº [informar], com sede à [endereço], neste ato representada por seu(sua) representante legal [nome], inscrito(a) no CPF sob o nº [informar] e no RG nº [informar], declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, ter conhecimento do imóvel objeto da licitação nº [informar] – lote [informar], que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso ao imóvel objeto da licitação, através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a tomada de decisão, inclusive, em se tratando de imóvel que possua ocupação, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

[município]-[UF],[dia]de [mês] de [ano].

[assinatura]

[razão social]

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA

OBJETO: alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Município de Fortaleza.

CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui em seus bastantes procuradores, os Srs. [nome], [qualificação], credenciando-os para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência Pública nº/2020, inclusive para:

- a) Representar a Outorgante nas sessões públicas de licitação e em todos os demais atos do processo licitatório;
- b) Interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em âmbito administrativo durante o procedimento licitatório;
- d) Acompanhar os demais representantes da Outorgante nas visitas técnicas ao BEM PÚBLICO CONCEDIDO;
- e) À seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade durante o procedimento da licitação.

Local e data:

Nome da Licitante: (razão social e qualificação completa)

Assinatura, nome e identificação do Representante legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax) Local

e data

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2021.

DADOS DO PROPONENTE

Pessoa Física/Jurídica _____

CPF/CNPJ _____

ENDEREÇO _____

OBJETO

Alienação de imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Fortaleza/CE, devidamente autorizadas pelas Leis nº 10.953/2019 e Decreto Municipal nº 14.804/2020

Item	Endereço	Valor Avaliado	Valor Proposto

O valor total desta proposta é de R\$ _____ (_____)

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar os termos deste Edital, bem como, que [realizei / dispensei] visita ao imóvel objeto da presente alienação, estando ciente de todas as circunstâncias e características que envolvem o imóvel e que não poderei alegar, para nenhuma finalidade, desconhecimento de suas condições e características, assim como de possíveis restrições impostas por leis municipais e que será de minha única e exclusiva responsabilidade, todas as despesas inerente a esta compra.

Fortaleza, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que entre si fazem e assinam: de um Lado, como OUTORGANTE VENDEDOR O MUNICÍPIO DE FORTALEZA e do outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADORES(S) _____ do imóvel situado _____, lote ___ conforme Processo nº _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Vendedor o Município de Fortaleza, representado neste ato pelo _____ de acordo com _____ [fundamentos legais de representação] e, de outro lado, como Outorgado(s) Comprador(es) o(s) _____ [razão social, representante legal, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência, CPF, RG expedido por, com qualificação do outro cônjuge/convivente em união estável, ressalvada a hipótese de regime de bens de incomunicabilidade]

E perante as testemunhas, nomeadas no final do presente contrato, foi pela Outorgante, por seu representante legal, dito o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o Município de Fortaleza é senhor e legítimo proprietário do imóvel objeto do lote _____, situado _____ objeto da matrícula nº _____ (ou transcrição nº _____) do Ofício de Registro de Imóveis de _____ que assim se descreve e caracteriza _____.

Declara, ainda, o Município de Fortaleza que o imóvel descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, inclusive quanto a ações reais e pessoais reipersecutórias e quaisquer ônus reais, bem assim, quite de impostos, taxas e demais cominações fiscais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Que em obediência às determinações contidas no Processo nº _____ pelo presente contrato o Outorgante vende ao(s) Outorgados(s) o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, visto ter(em) sido o(s) Outorgado(s) o(s) vencedor(es) da Concorrência Pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - IMPONTUALIDADE

Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, por cada dia.

4. CLÁUSULA QUARTA

Que o preço da venda é de R\$ _____ (reais), pago à vista, em moeda corrente nacional (Real), podendo ser por meio de: (i) Cheque administrativo nominativo a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN; (ii) Transferência Eletrônica Disponível - TED em conta-corrente de titularidade do Tesouro Municipal - Banco do Brasil, **Agência:** 0008-6, **Conta Corrente:** 28.629-x; CNPJ: 07.965.205/0004-01; e (iii) Depósito Bancário em conta corrente de titularidade do Tesouro Municipal – Banco do Brasil, Agência 0008-6, Conta Corrente: 28.629-x; CNPJ: 07.965.205/0004-01, cujo comprovante encontra-se juntado ao processo em epígrafe, pelo que dá ao(s) Outorgado(s) plena, geral, rasa e irrevogável quitação dessa quantia, transferindo, por força deste instrumento, o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel, comprometendo-se a torná-lo sempre bom, firme e valioso.

5. CLÁUSULA QUINTA

Pelo presente instrumento, o(s) Outorgado(s) declara(m) expressamente e para todos os fins de direito que está(ão) de acordo com as condições acima estabelecidas, assim como as que as seguem: **a)** que são de responsabilidade do(s) Outorgado(s) as providências necessárias ao pedido de registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente; **b)** são de responsabilidade do(s) Outorgado(s) as providências cabíveis em relação a necessidade de Retificação Imobiliária; **c)** que a presente venda é feita **ad corpus**, não resultando a Outorgante pelos riscos de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

6 CLÁUSULA SEXTA

O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam: a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária, porventura a seu encargo; b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA

Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda, com a conseqüente reversão da posse do imóvel à VENDEDOR(A) e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao(a) DEVEDOR(A) o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

7.1.1 - Se o(a) DEVEDOR(A) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF;

7.1.2 - Se o(a) DEVEDOR(A) faltar ao pagamento;

7.1.3 - Se contra o(a) DEVEDOR(A) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

7.1.4 - Se o(a) DEVEDOR(A) incidir em insolvência;

7.1.5 - Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) DEVEDOR(A) à Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF;

7.1.6 - Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;

7.1.7 - Se o(a) DEVEDOR(A) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel comprometido.

8 CLÁUSULA OITAVA

No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) DEVEDOR(A) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

9 CLÁUSULA NONA

O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora comprometido será outorgado ao(à) COMPRADOR(A) após o pagamento na forma ajustada neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) COMPRADOR(A) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

10 CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro de Fortaleza-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelo(s) Outorgado(s), _____, foi dito, então, que aceitava o presente contrato nos seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. O Imposto de Transmissão foi pago pela Guia nº _____ em _____ de _____ de _____, no valor de R\$ _____ (_____ reais). E, por assim estarem convencionados e se declararem ajustados, assinam, o Outorgante, por seu representante, e o(s) Outorgado(s), com as testemunhas abaixo assinadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, lavrado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

OUTORGANTE _____

OUTORGADO(S) _____ (assinatura do cônjuge
convivente em união estável)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

ANEXO VII

MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem e assinam: de um Lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA** e do outro lado, como **OUTORGANTE COMPRADORA** _____, a seguir expressa:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos _____() dias do mês de _____do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório, a este Notariado sito na _____compareceram perante mim _____ - Escrevente deste ___ Tabelionato _____, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, com sede na Rua São José, 01 - Centro, Fortaleza – CE, neste ato representado por _____, nos termos do Decreto nº xx de xx/xx/xxxx e publicado no Diário Oficial do Município em xx/xx/xxxx, NOME, nascido em XX/XX/XXXX, filho de _____e _____, brasileiro, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, Cédula de Identidade XXXX, emitida em XX/XX/XXXX, CPF/MF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na _____, na cidade de Fortaleza-Ceará, doravante denominado Outorgante Vendedor, e de outro lado, como Outorgado(a)s Comprador(a)(es)(s), [qualificação completa] denominada Outorgada Compradora, todos responsabilizando-se pelos dados fornecidos, em trânsito nesta cidade. Os presentes, maiores e capazes, identificaram-se através dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgante, na forma como vem representado me foi dito que a justo título e por aquisição legal é legítimo proprietário e possuidor, livre de ônus judicial, extrajudicial e tributos, do(s) seguinte(s) imóvel(is): [DESCRIÇÃO DO IMÓVEL] e, me foi dito que: **I) O OUTORGANTE VENDEDOR** é senhor e legítimo proprietário do imóvel a seguir discriminado, que foi adquirido mediante escritura Pública _____ conforme autorizado mediante a Lei Municipal nº _____, depublicada no Diário Oficial do Município nº _____, de _____ de: (descrição, medidas e confrontações do imóvel). Adquirido de acordo com o Registro R _____ do livro geral, dese Cartório. Tudo conforme certidões atualizadas dos imóveis acima descritos livres de ônus datadas de _____, que ficam arquivadas nesta Serventia. **II) Que o imóvel objeto do Registro acima mencionado perfazem uma área total de _____ m².**

III) Que o OUTORGANTE VENDEDOR representado por _____acorda em vender o imóvel acima descrito pelo preço certo

e ajustado de R\$ _____

_____ a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura desta Escritura Pública de Compra e Venda.

IV) Que o **OUTORGANTE VENDEDOR** dá plena geral e irrevogável quitação de pagamento, e nada mais tem a reclamar, e por força deste instrumento e da Cláusula “**CONSTITUTI**”, demitindo-se por si e seus sucessores de todo o domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre o imóvel que ora se incorpora ao patrimônio da **OUTORGADA COMPRADORA**, nos termos do Art. 1.275, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, transmite à **OUTORGADA COMPRADORA** todo o domínio, direito e posse. **V)** Que o **OUTORGANTE VENDEDOR** afirma sob as penas da lei que o Imóvel descrito anteriormente encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, ou mesmo de impostos, sendo que a partir desta data, todos os impostos que recaíam ou venham a recair sobre o imóvel desta avença, serão pagos pela **OUTORGADA COMPRADORA**. **VI)** Que a **OUTORGADA COMPRADORA** obriga-se por si e seus sucessores a observar todo o tempo o cumprimento das leis, posturas, regulamentos, Códigos de Obras vigorantes ou que venham a vigorar na área bem como a legislação relativa ao controle da poluição ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas julgadas necessárias para a proteção do meio ambiente. **VII)** Que a **OUTORGA DA COMPRADORA** obriga-se à liberação física da área de incidência de alargamento ou abertura de via do Sistema Viário Básico quando de sua ocupação ou por necessidade de implantação, sem direito a indenização pelo Município, podendo a área liberada ser computada para fins de aplicação do índice de aproveitamento e fração do lote, assim como para a transferência do direito de construir. **VIII)** A inobservância das condições de pagamento no prazo estabelecido sujeitará a adquirente, de pleno direito e até que o faça, a multa diária então em vigor a favor da **OUTORGANTE VENDEDORA**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da faculdade do **OUTORGANTE VENDEDOR** compelir judicialmente a **OUTORGADA COMPRADORA** ao cumprimento destas obrigações, ou nos termos dos artigos 121, 125 e 127 do Código Civil Brasileiro, pleitear em Juízo o desfazimento deste acerto, para a devolução do imóvel objeto desta escritura, cabendo somente à **OUTORGADA COMPRADORA** a indenização pelas benfeitorias úteis e/ou necessárias, nos termos dos artigos 1.219 e 1.220 do Código Civil Brasileiro. **IV)** A seguir, pela **OUTORGADA COMPRADORA**, perante testemunhas, me foi dito, por seu representante, que aceitava esta escritura, tal como nela se contém e declara, obrigando-se, por si e seus sucessores a cumprir a todo tempo as obrigações aqui estabelecidas. As partes contratantes elegem como foro deste contrato, o da Capital do Estado do Ceará, por exclusão de qualquer outro por mais especial que seja. O Outorgante Vendedor, na forma com vem representada, declara ainda sob as penas da Lei, suprindo à exigência existente da parte final do § 2º art. 1º da Lei 7.433/85, c/c os §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 93.240/86, que não existem quaisquer ações jurídicas fundadas em ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta escritura, impeditivos da transação. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais necessárias à legalidade do presente ato, conforme estabelece o art. 215, § 1º, inciso V, do Código Civil Brasileiro Vigente. Por sua vez, pela Outorgada Compradora, na forma como vem

representada, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Apresentaram-se os seguintes documentos que ficam arquivados neste Cartório: **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITBI)**: Os devidos impostos de transmissões 30 incidentes sobre a presente transação emitidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, conforme guia nº para o imóvel avaliado por R\$ _____; **CERTIDÕES NEGATIVAS: O OUTORGANTE VENDEDOR** apresentou as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Estaduais nº _____ emitida _____ válida até _____; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, emitida às _____ do dia _____, válida até, código de controle da certidão nº _____; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido via internet, em _____ válido até _____, certificado nº _____ pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Tributos Municipais de IPTU nº _____ expedida pela Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN desta cidade, em data de, válida até, referente ao imóvel objeto desta transação, todas em nome do Outorgante Vendedor. Foi emitida a “DOI” para Secretaria da Receita Federal. E, de como assim disseram as partes, pediram-se e eu lhes lavrei esta escritura, que, após a leitura do inteiro teor, achar em tudo conforme, aceitaram e assinaram abaixo, do que dou fé. Ficam as testemunhas dispensadas de participação neste ato, em conformidade com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro vigente. Eu, _____, compromissado, a digitei, subscrevi e assino em público e raso do que uso. Fortaleza, _



Fortaleza
PREFEITURA

Central de
Licitações

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

FL|84

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

[NOME DA EMPRESA], CNPJ/CGC n.º _____, sediada a [endereço completo],
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
na Concorrência Pública nº ____/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], de _____ de 20 ____.

[Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica]
[Número do CPF e identidade do declarante]
Empresa



Fortaleza
PREFEITURA

Central de
Licitações

EDITAL Nº 7275 | PROCESSO ADM. Nº P276733/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CPL Nº 001/2021

FL|85

ANEXO IX

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº _____ para aquisição do imóvel situado à _____, Lote nº _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição. Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo como desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo. Declaro estar ciente de que a presente desistência importa na penalidade prevista no item 12.2 do Edital de Concorrência Pública nº _____.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Proponente/Responsável

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO IMÓVEL

[Nome / razão social], [pessoa física / pessoa jurídica de direito privado], inscrito (a) no [CPF / CNPJ] sob o nº [informar], com sede à [endereço], neste ato representada por seu (sua) representante legal [nome], inscrito(a) no CPF sob o nº [informar] e no RG nº [informar], declara, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, ter conhecimento do imóvel objeto da licitação nº [informar] – lote [informar], tendo ciência de: **a)** seus parâmetros ambientais e urbanísticos, reconhecendo a necessidade de obediência à legislação vigente à época de sua utilização; **b)** no caso de imóvel em Zona de Preservação Ambiental – ZPA, sua alienação não modifica o respectivo regime de proteção legal, tampouco implica qualquer espécie de regularização ambiental, permanecendo obrigatório o cumprimento de todas as normas ambientais pertinentes; e **c)** no caso de imóvel com previsão de incidência de alargamento ou abertura de via do Sistema Viário Básico, sua alienação não descarta a obrigação de liberação física da área de incidência, quando de sua ocupação ou por necessidade de implantação, sem direito a indenização pelo Município.

[município] - [UF], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura]

[razão social]



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CBT5LWUZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 651858 e código CBT5LWUZ

ASSINADO POR:

Assinado por: NATALIA MARIA FERNANDES PEREIRA em 23/06/2021

Assinado por: MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO em 23/06/2021